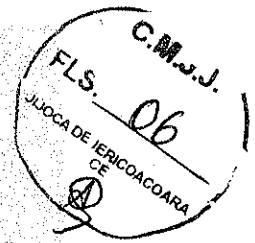


CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Edital de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.29.1.20-CMJJ TOMADA DE PREÇOS N.º 06.29.1.20-CMJJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, sito na Av. Jericoacoara, nº 474, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando executar os serviços de reforma e ampliação da câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara, Conforme Projeto básico**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 123/06 e Legislação Complementar na forma e condições abaixo:

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 09h15min horas do dia 16/07/2020.

1 - DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando executar os serviços de reforma e ampliação da câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara, Conforme Projeto básico**, de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexo.

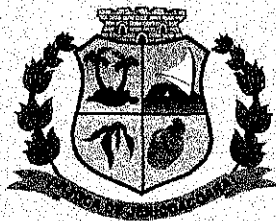
1.2 - Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Memorial Descritivo, Projetos constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, que compõem os Anexos I e II deste Edital.

1.3- **O prazo de execução da Obra é conforme o Cronograma físico financeiro de 150 dias**, contados da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

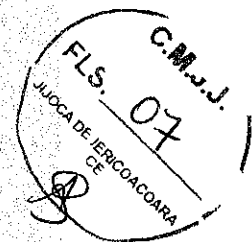
1.4 - A Comissão de Licitações poderá realizar diligências para verificar se os licitantes atendem plenamente as exigências contidas no Edital.

2 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas com cadastro em vigor, relacionado com o objeto desta licitação, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º. (terceiro) dia** anterior à data do



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

2.2 - O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de documentação e proposta, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação, Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa (Contrato Social ou ata de eleição de diretoria).

2.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação. Inclusive se for empresa de pequeno porte, com poderes para poder ofertar nova proposta, quando for o caso.

2.3.1 - A procuração deverá ser exibida pelos portares antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos;

2.3.2 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.3.3 - A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

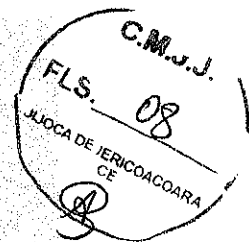
2.4 - As Microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão comprovar o enquadramento no início da sessão para obterem os benefícios da referida Lei.

2.4.1. A comprovação do enquadramento do licitante como Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Presidente da Comissão através de **Declaração** assinada pelo representante legal da Licitante de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial**;

2.4.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



a) A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do item 2.4.2 do presente edital, é única e exclusiva do licitante, o qual se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, caracterizando-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções administrativas.

b) A ausência de manifestação e comprovação no início da sessão, conforme determina o item acima, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da Comissão de conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

2.5 - O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

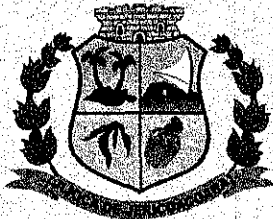
2.6 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o município de Jijoca de Jericoacoara - CE, na data da licitação;
- e) empresa em regime de consórcio;
- f) o autor do projeto básico ou executivo.
- g) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

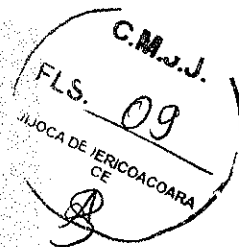
2.7- A participação do licitante a este procedimento licitacional implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.8 - Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, à Av. Jericoacoara, nº 474, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE ou através do telefone (88) 3669-1142. Site www.tcm.ce.com.br/portaldelicitacoes,

2.9 - As plantas da obra estarão à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no Departamento de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



3 - DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:
 - **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**
 - **ESTADO DO CEARÁ**
 - **TOMADA DE PREÇOS nº 06.29.1.20-CMJJ**
 - **Nome Completo do Licitante e CNPJ**
 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"
Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:
 - **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**
 - **ESTADO DO CEARÁ**
 - **TOMADA DE PREÇOS nº 06.29.1.20-CMJJ**
 - **Nome Completo do Licitante e CNPJ**
 - **PROPOSTA**

3.2. O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

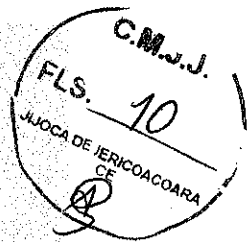
3.3. Os documentos dos invólucros deverão ser colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outros meios, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada nos termos do subitem 2.2, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

3.3.1 - Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

3.4.1 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

3.5 - Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

3.6 A participação da licitante no presente TOMADA DE PREÇOS implica nos seguintes compromissos:

3.6.1 Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

3.6.2 Executar as obras de acordo com o Projeto Básico/Executivo – que acompanha este edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções.

3.6.3 Analisar previamente e de modo minucioso o projeto básico apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

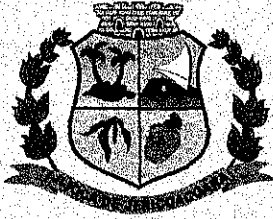
3.6.4. Executar a obra de acordo com o prazo estabelecido neste Edital; e

3.6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, apresentando mês a mês a folha de pagamento do pessoal alocado na obra e copia autenticada dos respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

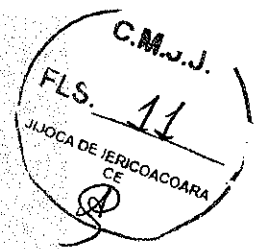
4 - O ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE:

4.1 – Para habilitar-se à presente licitação, a empresa interessada deverá apresentar o "ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO". A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1 – Comprovante do Certificado de Inscrição Cadastral junto a esta Câmara, em plena validade ou de que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal,



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ou seja, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de apresentação das propostas;

4.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

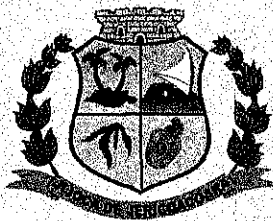
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

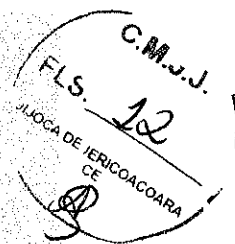
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusa nesta certidão a regularidade relativa a Seguridade Social;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipal) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social. E as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador.

4.4.1 - Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.4.2. Na avaliação da Boa Situação Financeira da Empresa licitante, a análise será processada na verificação de sua **Capacidade Financeira Capacidade de Endividamento e Índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral**, cujas informações serão extraídas do balanço e demonstrações contábeis apresentadas, com auxílio das seguintes fórmulas:

I - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (LC)

$$LC = AC : PC > 1,0$$

II - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (LG)

$$LG = AC + ALP : PC + PEL > 1,0$$

III - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO = (CE)

$$CE = PC + PEL : AT < 0,40$$

onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

ALP = ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PEL = PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

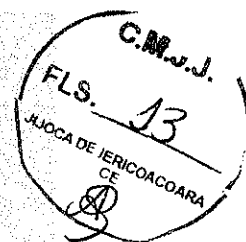
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Parágrafo único: A Empresa licitante será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas, que devem ser apresentadas juntamente com o balanço.

1) Para efeito de avaliação de boa situação financeira do licitante, deverá ser apresentada planilha, devidamente assinada por profissional habilitado para tal, onde serão avaliadas as demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral, grau de endividamento, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as fórmulas constante no item 4.4.2.

2) JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

(Art. 31, §5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações)

LIQUIDEZ GERAL – LG

FINALIDADE: Medir a capacidade que a empresa tem para pagar suas dívidas a curto e em longo prazo, fazendo uso dos recursos disponíveis no ativo circulante e no realizável a longo prazo (capital circulante). É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00 i.e, indicando que, para cada 1(um) real de dívida a curto prazo e a longo prazo exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante mais realizações a longo prazo.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FINALIDADE: Conforme a própria denominação, o índice indica a finalidade de conhecer o grau de endividamento geral da licitante, em relação ao total do patrimônio líquido. Presume-se que, empresa excessivamente endividada, terá dificuldades na obtenção de novos recursos, sendo, portanto, desejável que seu índice não ultrapasse 40% de endividamento, em relação ao patrimônio.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC

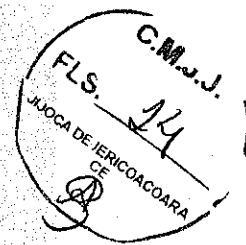
Nos casos de solicitação de financiamentos e também nos procedimentos licitatórios. É desejável que este índice seja superior a 1,00, i.e, indicando que para cada 1 (um) real de dívida a curto prazo, exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante.

ESCLARECIMENTOS: No cômputo geral, os índices de liquidez retratam a situação financeira da empresa licitante, por ocasião do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultado do último exercício social, i.e, se é boa ou mesmo satisfatória, se está crescendo, qual a tendência da liquidez corrente para o próximo exercício, tomando-se como base apenas as variações dos últimos balanços, etc.

4.4.3 – Além dos índices previstos no Item 4.4.2 Inciso I, a licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a **10% do valor estimado da licitação. Devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



4.4.3.1 - Prova de Capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente;

4.4.4 - Declaração de adimplência expedida pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, com data de emissão até 24 (vinte e quatro horas) anterior à data e horário de abertura deste certame.

4.5 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica

4.5.1 - Prova de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (nos termos da legislação vigente – Lei 12.378/2.010 - Resolução CAU/BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

4.5.2 - A empresa e seus responsáveis técnicos deverão estar devidamente registrados no CREA e/ou CAU, em se tratando de **empresas e responsáveis técnicos**, registradas fora do Estado do Ceará, deverão apresentar declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a **proceder ao visto do registro ou a registrar-se no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

4.5.3 - O (s) responsável (is) técnico(s) deverá (ão) fazer parte do quadro permanente da Empresa (funcionário ou sócio), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro ou da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para o empregado, e do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário.

4.5.3.1 - Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços.

4.5.4 - Declaração do licitante de possuir na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de obras/serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado em prazos e quantitativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis

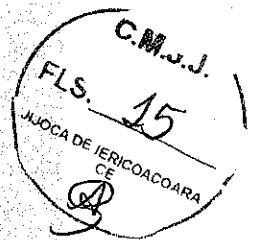
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Técnicos pela empresa. E caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ainda ser comprovado através do registro na CTPS, ou contrato de prestação de serviço.

4.5.5. - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico com o respectivo acervo expedido pelo CREA e/ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) terem executados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de Infraestrutura/serviços.

4.5.6 - Declaração do licitante de que tem em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

4.5.7 - Declaração de garantia da qualidade dos serviços licitados, contra defeitos da execução do trabalho, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, salvo por uso indevido, acidente ou caso fortuito;

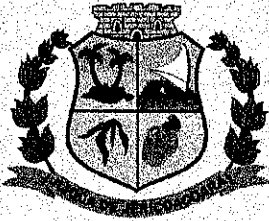
4.5.8 - A apresentação da fotocópia do Certificado de Registro Cadastral desta Câmara Municipal, devidamente atualizada, substitui os documentos constantes nos itens, 4.2 alíneas (a, b, c, d).

4.6 - Relativo à GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

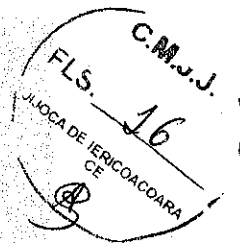
4.6.1 - Garantia de Manutenção da Proposta no valor de R\$ 4.012,26 (quatro mil, doze reais e vinte e seis centavos) correspondente a 1% do valor estimado da licitação, previsto no subitem 6.1 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil AGENCIA 4605-1 CONTA CORRENTE 29240-0 em nome da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a qual será encaminhada ao setor de tesouraria que disponibilizará recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. A garantia deverá ser protocolada até o dia 15 de Julho de 2020, Para a entrega do recibo junto ao setor de tesouraria.

4.6.2 - A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa dias), contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e deverá ser recolhida na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, podendo ser prestada em quaisquer outras modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de títulos da dívida agrária.
- b) Fiança Bancária
- c) Seguro Garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



4.6.2.1 - A garantia de manutenção da proposta será liberada até 05 (CINCO) dias úteis depois de esgotadas as fases de habilitação (documentos de habilitação) ou de classificação (proposta de preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do contrato, ressalvado o disposto ao subitem 8.4 do Edital.

4.7 – Outras Declarações

a) – Declaração do licitante de que não possui pendências e que não está impedido de contratar com o Poder Público Municipal e de que se obriga a informar ao Município a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e/ou que o impeçam de contratar com o Poder Público Municipal, face o disposto no art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, observado o modelo que integra este Edital como seu anexo;

b) – Declaração do licitante de que conhece e aceita os termos do presente Edital, ressalvando, contudo, o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a sua participação no certame, conforme modelo que integra este Edital como seu anexo;

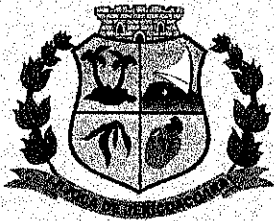
c) – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.8 – As empresas que possuem certidões positivas com efeito de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, deverão apresentar juntamente à certidão as Guias de Recolhimento, devidamente quitadas, ou se estiverem discutindo o débito em juízo, cópia da inicial interposta e respectivo andamento dos autos, sob pena de inabilitação. A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

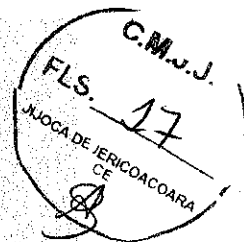
4.9 – Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/06. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

4.10 – As empresas microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **Regularidade Fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC Nº 123/06. A não apresentação do (s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

4.10.1 – Para as empresas de pequeno porte, no caso de apresentar alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, e esta ser a vencedora do



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



certame, sua regularização deverá se dar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão da Comissão que declarou a empresa vencedora, prorrogável por igual período (a pedido da empresa interessada), a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.10.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Comissão de Licitação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

4.10.3 – Se as microempresa e empresas de pequeno porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará automaticamente inabilitada.**

4.11 – Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

4.12 – Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo;

4.13 – As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

4.14 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

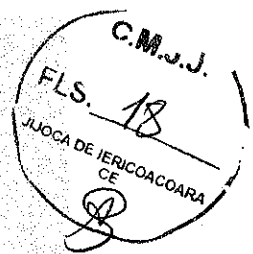
4.15 – Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

4.16 – A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

4.17 – O mesmo direito é conferido ao Sr. Gestor na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação do objeto do presente certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



4.18 - A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

5 - O ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE:

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE DE PROPOSTA nº 02**, e os documentos deverão ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datados, carimbados e rubricados pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:

5.1.1 - Número desta **TOMADA DE PREÇOS**, nome da proponente, endereço, CEP, telefone e/ou fax, número do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal, *Conta Corrente - Agência e Banco e, se houver, e-mail.*

5.1.2 Valor global da proposta em moeda corrente, em algarismos e por extenso;

5.1.3 Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços, bem como em consonância com o disposto no subitem 5.1.6.2;

5.1.4 Declaração de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, para todos os serviços executados a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

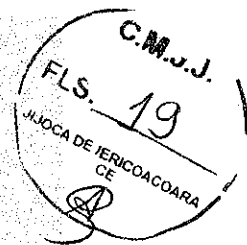
5.1.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;

5.1.6 - Planilhas orçamentárias, devidamente preenchidas, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço.

5.1.6.1 - A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a perfeita e completa execução dos serviços, com a utilização de materiais e equipamentos de primeira qualidade, de acordo com as especificações, e, depois de confrontados, todos os elementos formadores do Projeto Básico/Executivo (conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento), de modo a não incorrer em omissões, por força de possíveis divergências entre os dados constantes dos Anexos I e II, as quais jamais poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ser alegadas, pela licitante vencedora, para justificar eventuais pretensões de acréscimos de materiais ou serviços.

5.1.6.2 - Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui os Anexos I e II deste Edital, como pretexto para pretender cobrar materiais ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

5.1.6.3 - Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços constantes dos projetos.

5.1.6.4 - As empresas deverão apresentar o detalhamento dos componentes de Lucros e Despesas Indiretas - LDI (OU Benefícios de Despesas Indiretas - BDI) e dos respectivos percentuais praticados. (BDI APLICADO 22,47% - CONFORME Cronograma Físico-Financeiro)

6 - DO VALOR MÁXIMO

6.1 O valor máximo estimado para a execução da obra é de: R\$ 401.226,77 (quatrocentos e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores unitários não poderão ultrapassar os valores da Planilha Orçamentária.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1- A licitação será julgada pela CPL da seguinte forma:

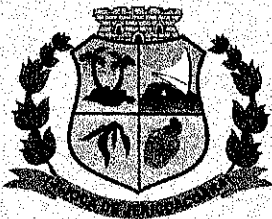
- 1ª Fase - julgamento da habilitação;
- 2ª Fase - julgamento da proposta.

7.2- Julgamento da Habilitação

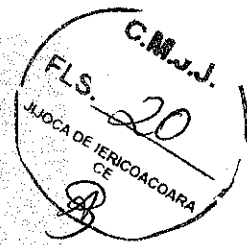
7.2.1 - Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, a CPL procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.

7.2.3 - A CPL, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

7.2.3.1 - Em estando presentes todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL, poderá passar para fase de julgamento de propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



7.2.3.2 - Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado na Imprensa Oficial.

7.2.3.3 - Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:

a) para as licitantes presentes – a partir da ciência dos termos da ata;

b) para as licitantes ausentes – a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará ou outro equivalente contendo a publicação do resultado;

7.2.4 - Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL e por todas as licitantes credenciadas ou por comissão constituída, por consenso, entre as partes.

7.2.5 - Conferidos e rubricados, a CPL poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados.

7.2.6 - Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

7.3 Julgamento das Propostas

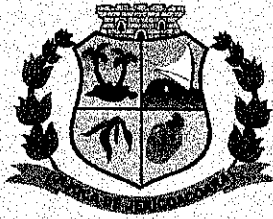
7.3.1 O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como critério o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

7.3.1.1 Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das firmas habilitadas, as quais serão rubricadas pelas licitantes presentes e pela CPL, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado na Imprensa Oficial, com o respectivo processo franqueado aos interessados, para vistas.

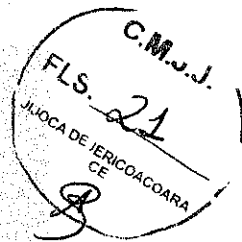
7.3.2 A CPL procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e Anexos, bem como os preços correntes no mercado, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.3.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do Edital;
- b) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;
- c) apresentarem valor global superior ao da planilha orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



d) apresentar preço global inexecutável, devendo a inexecutabilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93.

7.3.3.1 Os preços unitários constantes nas propostas também serão objeto de avaliação, tendo como parâmetro os preços praticados no mercado e os custos levantados nas planilhas que compõem os anexos deste Edital.

7.3.4 Nos casos em que a CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:

a) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

b) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;

c) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL procederá à correção do valor global, mantidos os preços constantes nos subtotais.

7.3.5 Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.

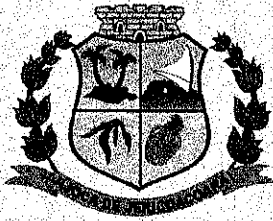
7.3.6 O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

7.3.6.1 - Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, (não estando dentro das obrigações da Lei nº 123/06) a classificação se fará por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

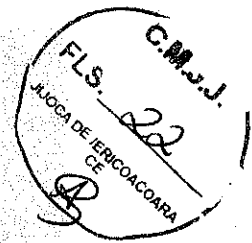
7.3.7 - Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.

7.3.7.1 - Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com o item 7.2.3.1.

7.3.7.2 Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, proceder-se-á de conformidade com o item 7.2.3.2 e o prazo recursal será contado de acordo com o item 7.2.3.3.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



7.3.8 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido ao Presidente da Câmara - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, para adjudicação e homologação.

7.4 - Na hipótese de empate entre empresas comuns e empresas ME ou de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

7.4.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas empresas de pequenos portes ou ME apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

7.4.2 As empresas de pequeno porte ou ME conforme subitem 6.3.1, poderá ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

7.4.3 Não ocorrendo a contratação da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

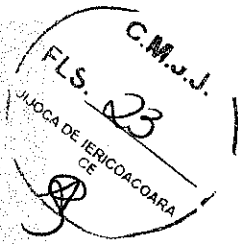
7.4.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias após a classificação das propostas dos licitantes, sob pena de preclusão.

7.4.5.2 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado à data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 7.4.3.

7.5. Havendo divergências entre os valores unitários e totais, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



8 - DO CONTRATO

8.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara e a proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

8.2 - A Câmara convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado;

8.3 - O prazo estipulado no subitem 8.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CÂMARA;

8.4 - A CÂMARA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

8.5 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

8.6 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado **em 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no qual documento será estabelecido o prazo de execução dos serviços.

8.7 - O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e o prazo máximo de execução das obras e serviços constantes deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados à partir da emissão da Ordem de Serviços.

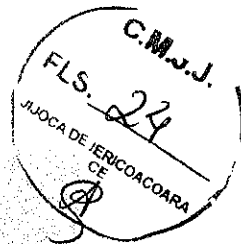
9 - LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO:

9.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação **em petição escrita**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo da Câmara, durante o horário de expediente. (CONFORME ART. 41, § 2º)

9.1.1- As instruções de rotina poderão ser obtidas verbalmente na Câmara Municipal, Departamento de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 – Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 Expirado o prazo final proposto para o término da obra, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre a parcela inadimplida.

11.2 A multa prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

11.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.5 Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do material até o limite de 20% (vinte por cento), por dia de permanência excedente.

11.6 Também será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do serviço executado ou em execução, quando contrariar normas técnicas da ABNT, do fabricante ou do Edital, independentemente da obrigatoriedade de refazer o serviço ou da substituição do material.

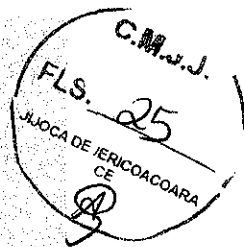
11.7 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

11.8 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

11.9 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



11.10 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.11 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

11.12 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de: a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.13 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a: a) devolução de garantia, b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo da desmobilização.

11.14 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, será descontada da garantia prestada e, caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12 - DA RESCISÃO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido no caso de sua inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, e na ocorrência das hipóteses constantes na Cláusula Décima Terceira do Contrato (Anexo III).

13 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS.

13.1 - Os recursos financeiros para a realização desta Licitação serão oriundos do Tesouro Municipal, deste exercício e exercícios posteriores, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias ou as dotações que as substituir no exercício futuro:

Câmara Municipal:

DOTAÇÃO: 1.001 – Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00

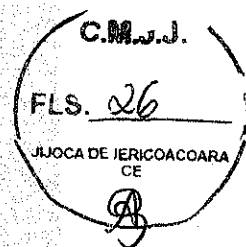
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



13.2. DA IMPUGNAÇÃO

13.3.1. Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o quinto dia útil por qualquer cidadão e até segundo dia útil por licitantes Interessados, da data que antecede à abertura do Envelope de Documentação e Proposta de Preços, devendo ser protocolizada na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara sito a Av. Jericoacoara, 474, centro, Jijoca de Jericoacoara – CE.

13.3. DOS RECURSOS

13.3.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento da proposta;
- b) anulação ou revogação da licitação.

13.3.2. O recurso previsto na alínea "a" terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presente às razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

13.3.3. O recurso deverá ser protocolizado na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, sito a Av. Jericoacoara, 474, centro, Jijoca de Jericoacoara – CE, e deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

13.3.4. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado.

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

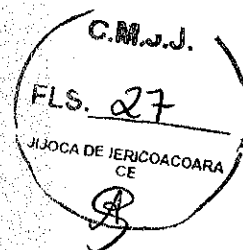
13.5. Interposto recurso o mesmo será comunicado através de ofício aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

13.7. É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



14 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

DA MEDIÇÃO:

14.1 - A(s) medição(ões) será(ao) realizada(s) em 30(trinta) 60(sessenta) 90(noventa) 120(cento e vinte) e 150(cento e cinquenta) dias respectivamente, após o início da obra de acordo com a ordem de serviço e a medição final na conclusão da obra.

14.1.2 - O procedimento da(s) medição(ões) obedecerá à seguinte sistemática:

I - O valor de cada medição será obtido pelo seguinte procedimento:

A) Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com os critérios de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo proposto habilitado da Contratada.

B) O valor de cada medição será obtido pela soma dos produtos quantitativos de serviços executados pelos respectivos preços unitários propostos, deduzido o valor acumulado da medição anterior;

II - Cada medição deverá ser paga até o quinto dia após a apresentação da fatura correspondente, sendo que o processamento da mesma se dará aos seguintes prazos:

A) de até 03 (três) dias, contados da data de encerramento do período da medição para verificação, classificação e conferência.

B) após calculadas e corrigidas, deverá a contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas à Tesouraria da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, juntamente com as medições para liquidação, o que deverá ocorrer no máximo até o quinto dia após sua apresentação.

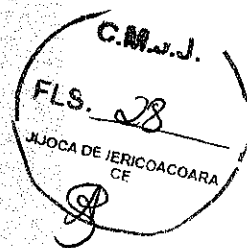
III - Cada Medição será acompanhada de planilha, que deverá conter mapa indicando o quantitativo de cada item executado e o respectivo valor;

IV - A Medição Final será realizada somente quando os serviços forem considerados concluídos, inclusive feitos a limpeza geral, bem como reparos, caso a Câmara julgue necessário.

V - A última unidade de centavo de reais obtida nas operações multiplicativas, será arredondada para mais, caso seu 1º dígito seguinte (3º casa decimal) for menor ou igual a 5 (cinco).



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



VI - Não serão considerados, na Medição (ões), quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço.

DO PAGAMENTO

14.2 - Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

14.3 - Para os fins de liberação e pagamento da 1ª(primeira) fatura, a mesma deverá acompanhar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução do contrato.

14.4. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e sempre que for o caso.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

14.5 - Na conclusão dos serviços o seu objeto será recebido:

I - PROVISÓRIAMENTE, mediante Termo de Recebimento Provisório que será precedida da efetuação da Medição Final, constando número da medição, período, itens concluídos e os respectivos valores unitários e totais, para verificação das conformidades técnicas e qualidade dos serviços executados, conforme as especificações constantes do Edital, assinada pela CONTRATADA juntamente com o responsável técnico da CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, para fins de emissão da CND (INSS) da obra;

II - DEFINITIVAMENTE, após a apresentação da CND (INSS) da obra pela CONTRATANTE, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para posterior pagamento.

III - O Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a contratada das obrigações definidas no artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, bem como nos artigos 69 da Lei 8.666 de 21/06/93 e § 2º do artigo 73 da mesma Lei.

14.4 - Salvo as disposições em contrário, constante do Edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto de contrato, correm por conta e responsabilidade da Contratada.

14.5 - A Contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço realizadas, se em desacordo com o contrato.

15 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME:

15.1 - Os envelopes serão abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação;

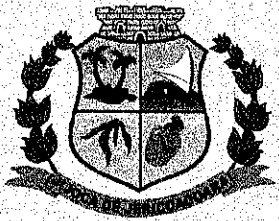
15.2 - Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições editalícias;

15.3 - A abertura iniciar-se-á pelos Envelopes no. 01, contendo a documentação;

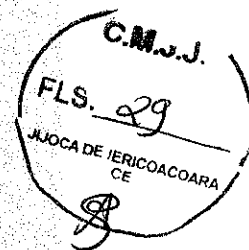
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



15.4 - Os conteúdos do envelope nº. 01 serão analisados pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e interessados e, em seguida rubricados por todos os presentes;

15.5 - A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender qualquer dos requisitos constantes no Item 4 e suas respectivas alíneas e subitens, observando o subitem 4.8, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;

15.5.1 - Se ocorrer a suspensão da reunião para exame mais detalhado da documentação apresentada e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e publicado na Imprensa Oficial do Município para conhecimento de todos os participantes.

15.6 - Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá a abertura do Envelope no. 02 - Proposta, apenas dos licitantes habilitados, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal;

15.7 - Aberto o Envelope no. 02, os seus conteúdos serão analisados e após, serão rubricados por todos os presentes;

15.8 - A classificação ou a desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra, a ser marcada posteriormente, pela Comissão, ou ainda se houver a concordância unânime dos presentes, o resultado será divulgado através da Imprensa Oficial, após a devida homologação e adjudicação pelo Ordenador da Câmara;

15.9 - No processo de julgamento das propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 5 do instrumento licitatório;

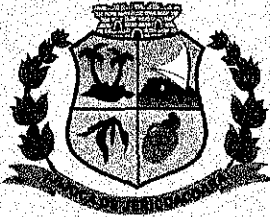
15.10 - Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

15.11 - Os envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais;

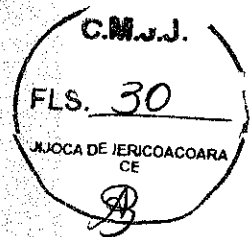
15.12 - Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

15.12.1 - Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

15.13 - Para classificação das propostas e a escolha da mais vantajosa, a Comissão submeterá o resultado à apreciação do Ordenador da Câmara para homologação e adjudicação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais e posteriormente o resultado será publicado, conforme preceitua a Legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação, não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do produto que constitui o seu objeto.

16.2- O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes;

16.3- O Ordenador da Câmara poderá, até a homologação do procedimento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ou ainda, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade no procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

16.4- Os recursos relativos a este Edital somente poderão ser interpostos dentro do prazo constante nos parágrafos primeiro e segundo do art. 41, da Lei Federal n. 8.666/93.

16.5 - Os recursos referentes a adjudicação, deverão ser interpostos dentro do prazo constante no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

16.6- Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamentos de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

16.7 - Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou empenho correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades contidas nos subitens 11.1 e 11.2 do Edital, concomitantemente as demais previstas na legislação pertinente.

16.8 - A(s) dúvida(s) que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

16.9- Caso não haja expediente na Câmara, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente.

16.10 - Só terão direito de usar da palavra, rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

16.11 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

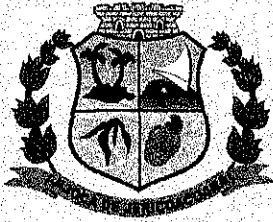
Anexo I - MODELO DE PROPOSTA

Anexo I-A - Memoriais descritivos; Planilhas Orçamentárias, Cronograma, e Projeto Básico.

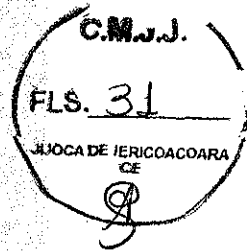
Anexo II - Minuta de contrato.

Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Anexo V - Termo de Credenciamento.

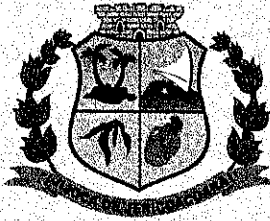
Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica.

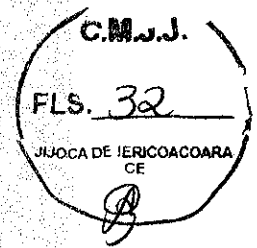
16.12 O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados, horário de expediente, em dias úteis, no Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

Jijoca de Jericoacoara – CE, 29/06/2020.

Andria Stephane Herculano Coelho
ANDRIA STEFHANE HERCULANO COELHO
PRESIDENTE DA CPL



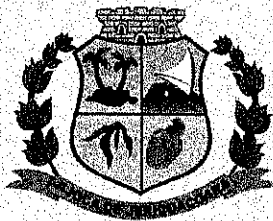
CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



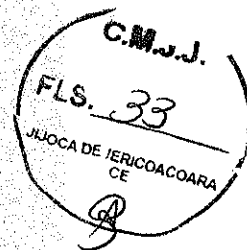
ANEXO I Modelo de Proposta

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE Tomada de Preços	NÚMERO 06.29.1.20- CMJJ	TIPO MENOR PREGO GLOBAL	FLS
Proponente:				
Cnpj:				
Endereço:		Processo Nº 06.29.1.20-CMJJ		
Cidade:		Data:	Folhas:	
Telefone:		Fax:	Rubrica:	
Email:				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando executar os serviços de reforma e ampliação da câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara	Serv.	01	
<i>Proposta de preços para realização dos serviços supra mencionados. As despesas de locomoção, alimentação e hospedagem dos integrantes da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame. Os serviços serão realizados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.</i>				

<p>Estando de acordo com os Termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, ofertamos o valor acima, com validade da proposta de _____ dias (mínimo 60 dias), Agência: Conta: Banco: /CE..... /..... de 2020</p> <p>ASS: REPRESENTANTE LEGAL NOME LEGÍVEL E ASSINATURA RG: CPF:</p>	<p>Carimbo CNPJ</p>
--	---------------------

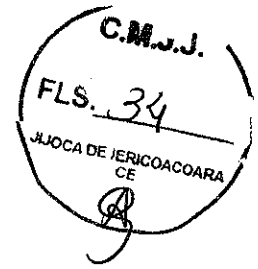
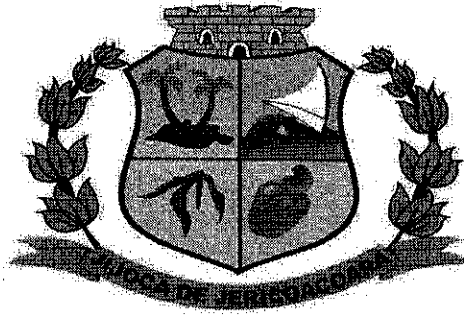


CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO I - A

Memoriais descritivos; Planilhas Orçamentárias, Cronograma, e Projeto Básico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**
A VOZ DA CIDADANIA

CNPJ: 07.683.188/0001-69

**REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE
JERICOACOARA - CE.**


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

Irauçuba, 20/03/2019.

ÍNDICE

- 1 - APRESENTAÇÃO.
- 2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- 3 - PROJETOS.
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO.
- 5 - ORÇAMENTO.
- 6 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO
- 7 - CRONOGRAMA.
- 8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO.
- 9 - COMPOSIÇÃO DE BDI / ENCARGOS SOCIAIS




Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801



1 - APRESENTAÇÃO

Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - OBJETIVO

Estas são as especificações técnicas a serem usadas na **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE**. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.



1.2 - PROJETOS

A execução das obras da **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE** deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE** ao construtor. Com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto básico executivo, das instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

1.3 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.4 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessário e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

1.5 - FISCALIZAÇÃO

A PMI manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a CMJ e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da CMJ. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à CMJ.

1.6 - INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 10 dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.7 - PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

C.M.J.J.
FLS. 38
JIJOCA DE JERICOACOARA
CE
junto ao

1.8 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela da CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE.

1.9 - SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia ausência da administração da CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.10 - TÉRMINO - RECEBIMENTOS


Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil / CREA-CE 52801

C.M.J.J.
FLS. 39
JIJOCA DE JERICOACOARA - CE

1. 11 - SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da CMJ. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

1. 12 - SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela CMJ. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

1. 13 - DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de divergência, erro ou supressão de serviços entre o orçamento e qualquer um dos projetos, prevalecerá o que demonstra neste último.
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

1. 14 - RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PMI, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.


Fernando Rochu de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801



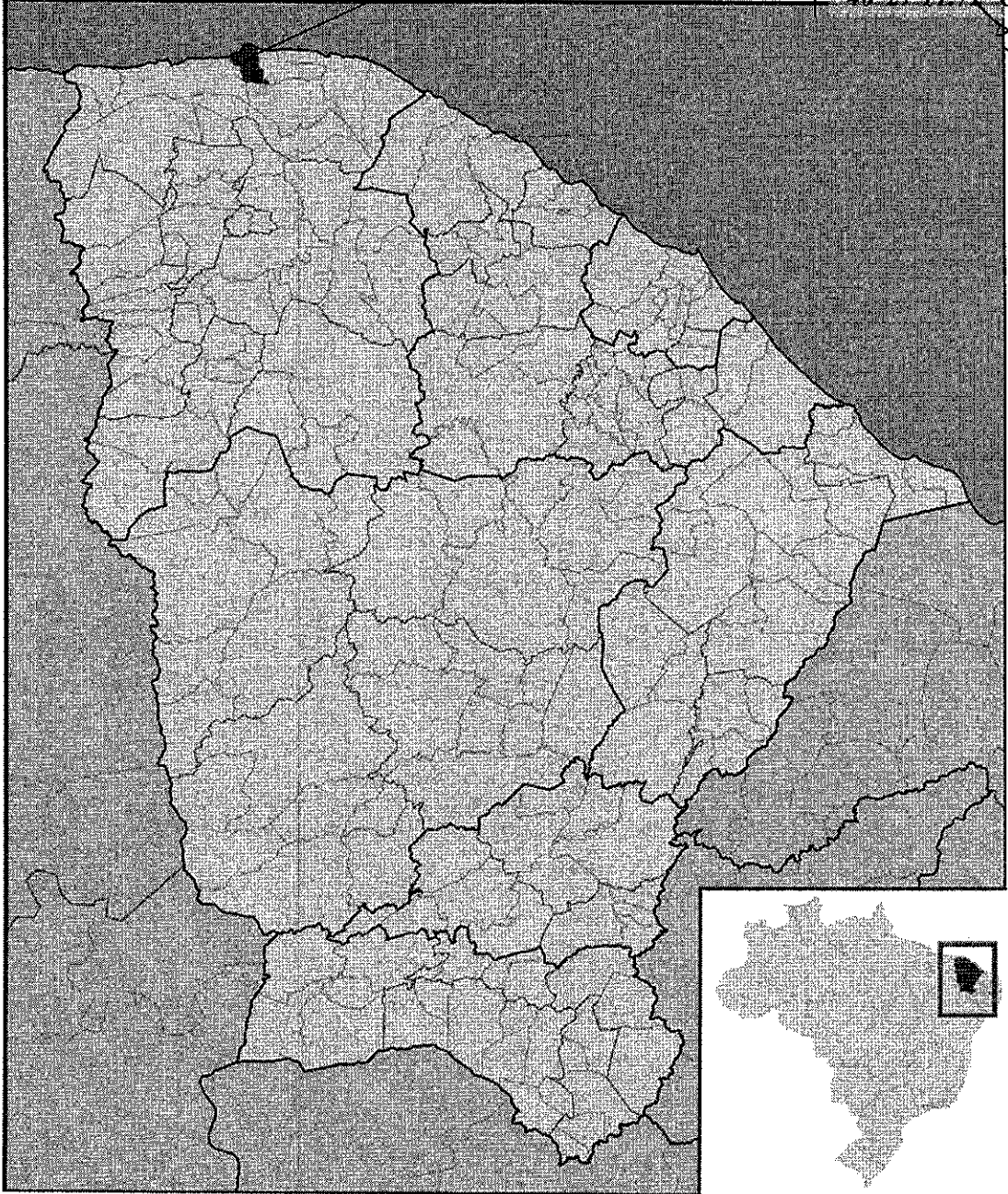
2 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.



Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

JIJOCA
2°54'10.26" S
40°27'11.72" O

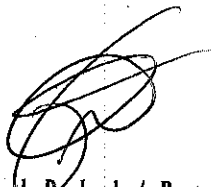
C.M.J.J.
FLS. 42
JUNHO DE IERICOACOARA
CE



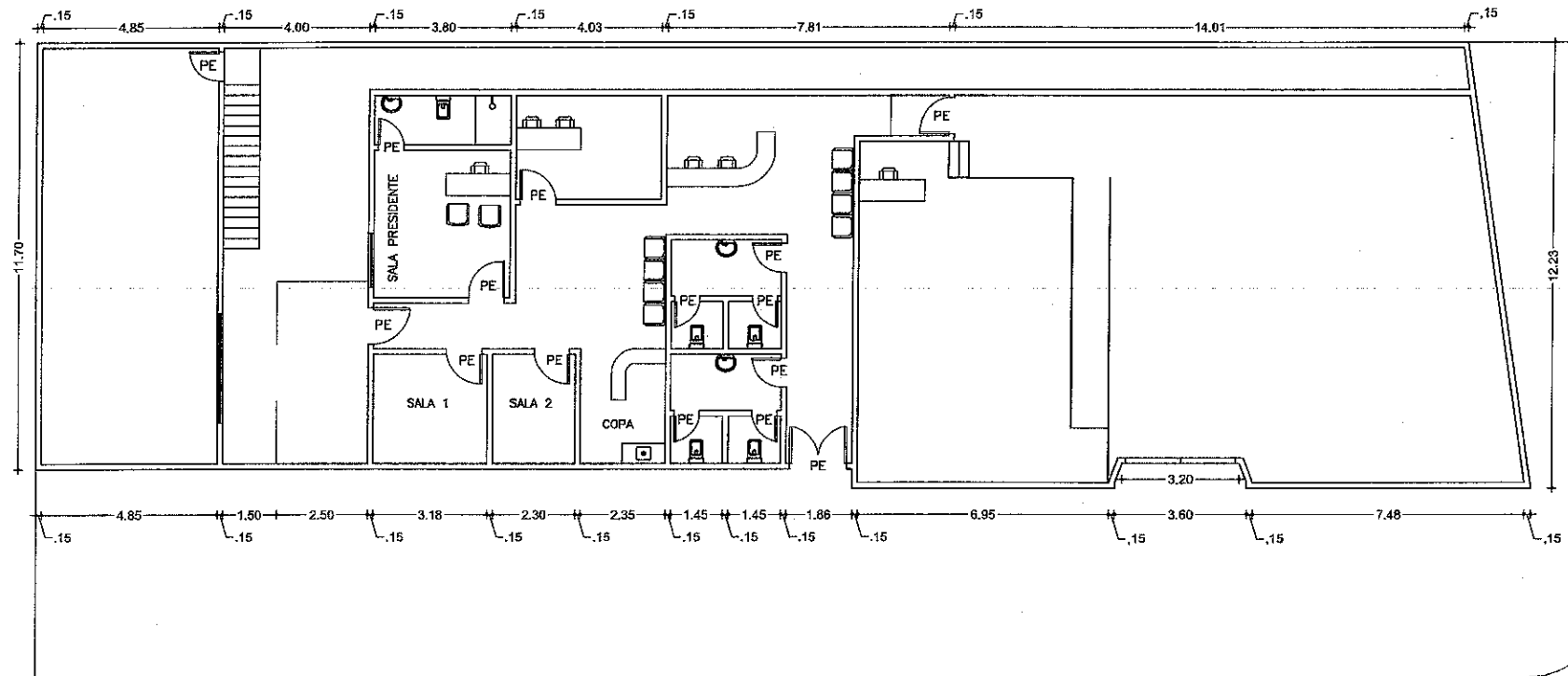
Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801



3 - PROJETOS.

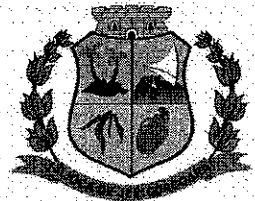


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA CE 52801

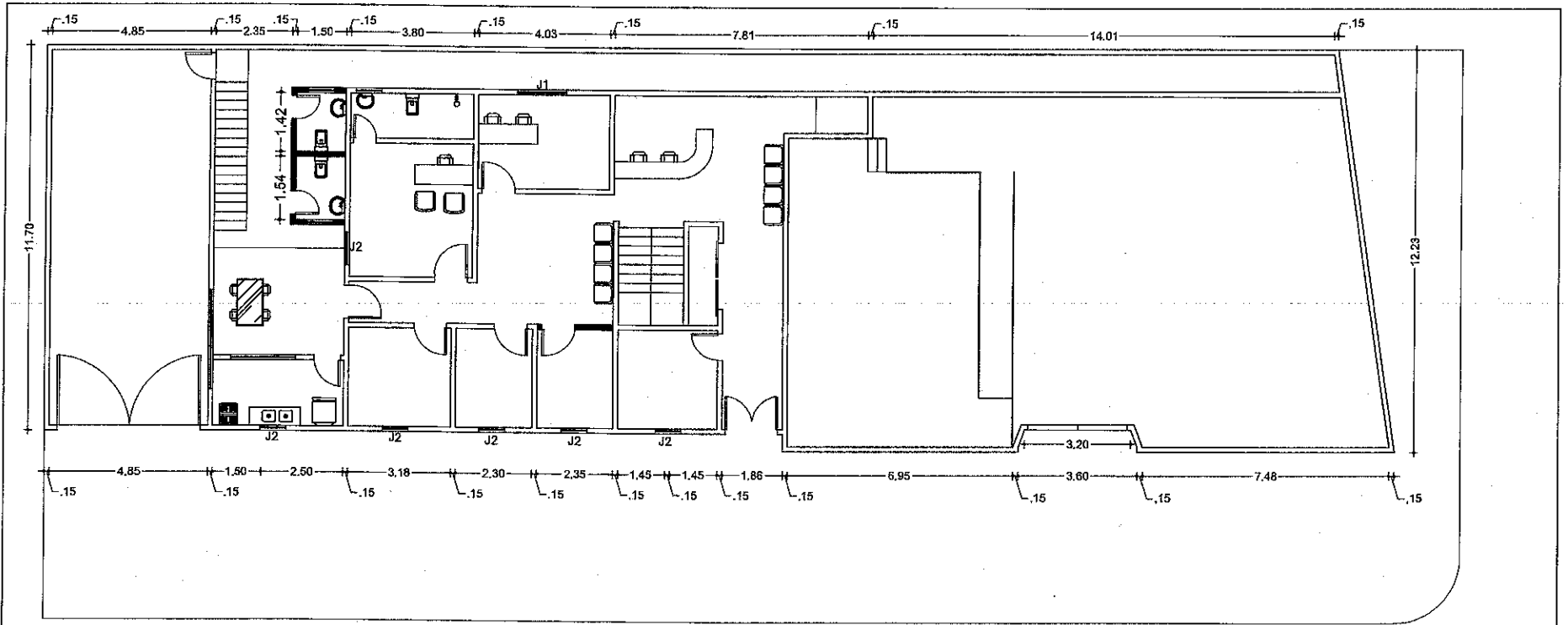


01 PLANTA BAIXA TERREO EXISTENTE
 ESCALA 1/125

Fernando Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52881

PROPRIETARIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TERREO EXISTENTE	ESCALA: 1/125	PRANCHA 1/5
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
Data: MARÇO/2019		 CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA <small>A. 02 DA CIDADANIA</small> <small>DE JERICOACOARA</small>
MUNICIPIO JIJOCA DE JERICOACOARA		
Data:		
FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS ENG. CIVIL CREA 52.801-D		

L.S.
 44
 C.M.J.

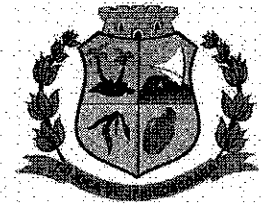


01 PLANTA BAIXA TERREO MODIFICADO
 ESCALA 1/125

Fernando Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52801

QUADRO DE ESQUADRIAS					
Portas					
Código	Medida	Tipo	Material	Quantidade	
P1	120 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P2	70 x 210	ABRIR	MADEIRA	60	
P3	60 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P4	80 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
Janelas					
Código	Medida	Tipo	Peitoril	Material	Quant.
J1	200 x 110	CORRER	1.00	VIDRO TEMPERADO 6mm	06
J2	80 x 40	CORRER	1.70	VIDRO TEMPERADO 6mm	01
J3	150 x 110	CORRER	1.00	VIDRO TEMPERADO 6mm	01
Partão					
Código	Medida	Tipo	Material	Quantidade	
PA	240 x 230	ABRIR	ALUMÍNIO	00	
PB	80 x 230	ABRIR	ALUMÍNIO	00	

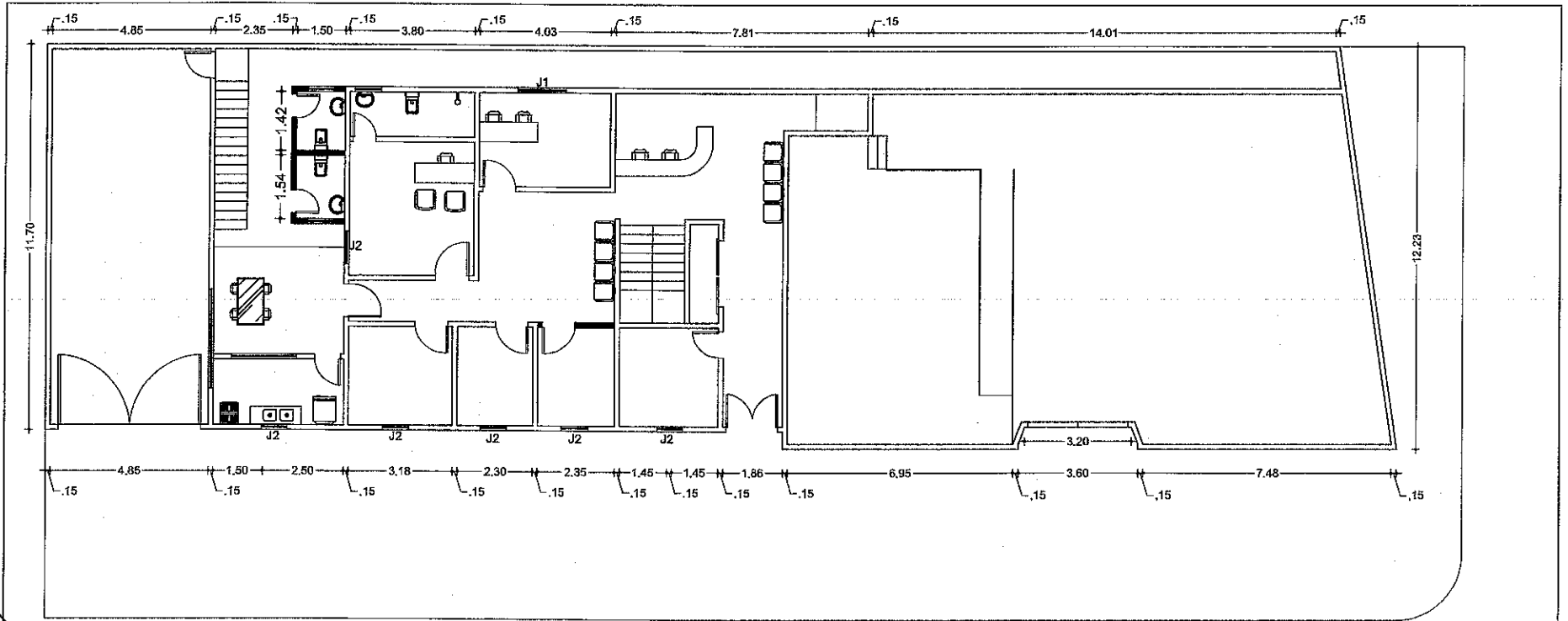
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TERREO MODIFICADO	ESCALA: 1/125	PRANCHA 2/5
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
Data: MARÇO/2019		
MUNICÍPIO JIJOCA DE JERICOACOARA		
Data:		
FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS ENG. CIVIL CREA 52.801-D		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
 JIJOCA DE JERICOACOARA**
A VOZ DA CIDADANIA

C.M.J.
 FLS. 45
 JIJOCA DE JERICOACOARA
 CE

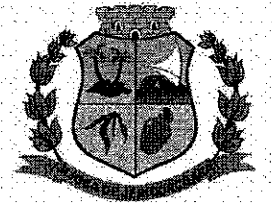
Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801



01 PLANTA BAIXA TERREO MODIFICADO
ESCALA 1/125

QUADRO DE ESQUADRIAS					
Portas					
Código	Medida	Tipo	Material	Quantidade	
P1	120 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P2	70 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P3	60 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P4	80 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
Janelas					
Código	Medida	Tipo	Peitoril	Material	Quant.
J1	200 x 110	CORRER	1.00	VIDRO TEMPERADO 6mm	06
J2	80 x 40	CORRER	1.70	VIDRO TEMPERADO 6mm	01
J3	150 x 110	CORRER	1.00	VIDRO TEMPERADO 6mm	01
Portão					
Código	Medida	Tipo	Material	Quantidade	
PA	240 x 230	ABRIR	ALUMÍNIO	00	
PB	80 x 230	ABRIR	ALUMÍNIO	00	

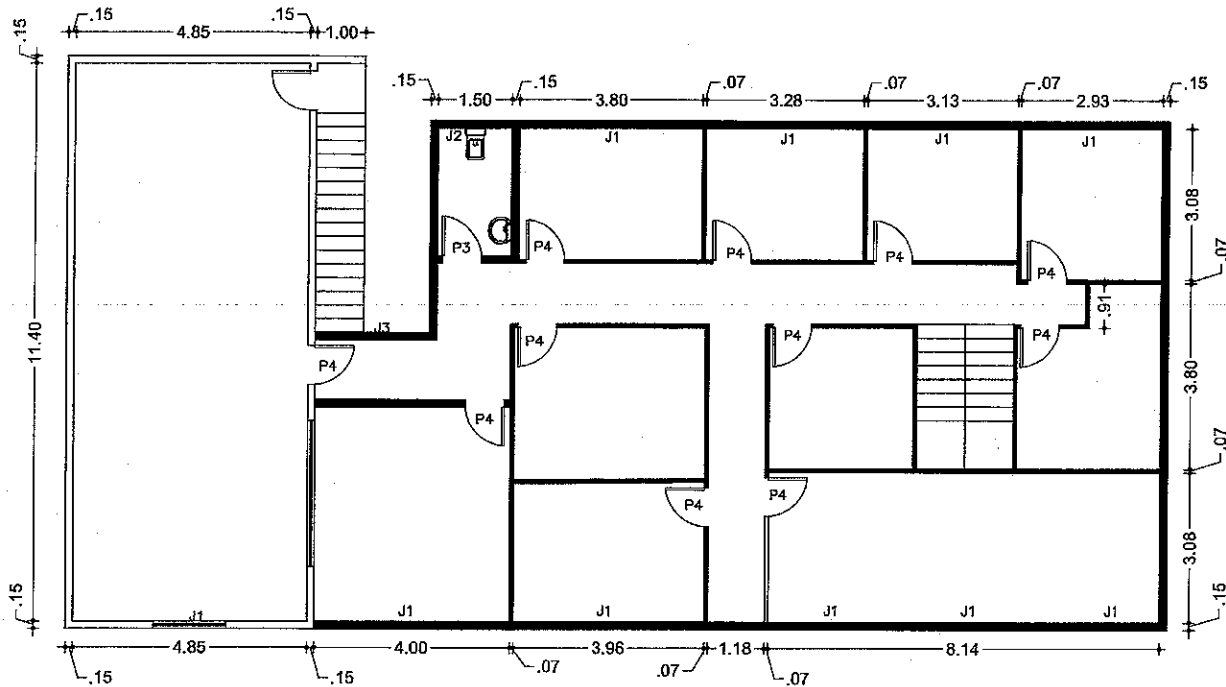
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TERREO MODIFICADO	ESCALA: 1/125	PRANCHA 2/5
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
Data: MARÇO/2019		
MUNICÍPIO JIJOCA DE JERICOACOARA		
Data:		
FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS ENG. CIVIL CREA 52.801-D		



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
A VOZ DO CIDADÃO

FLS. 46
C.M.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

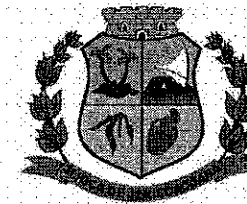


01 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR A CONSTRUIR
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS

Portas					
Código	Medida	Tipo	Material	Quantidade	
P1	120 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P2	70 x 210	ABRIR	MADEIRA	00	
P3	60 x 210	ABRIR	MADEIRA	01	
P4	80 x 210	ABRIR	MADEIRA	11	
Janelas					
Código	Medida	Tipo	Peitoril	Material	Quant.
J1	200 x 110	CORRER	1.00	VIDRO TEMPERADO 6mm	06
J2	80 x 40	CORRER	1.70	VIDRO TEMPERADO 6mm	01
J3	150 x 110	CORRER	1.00	VIDRO TEMPERADO 6mm	01
Portão					
Código	Medida	Tipo	Material	Quantidade	
PA	240 x 230	ABRIR	ALUMÍNIO	00	
PB	80 x 230	ABRIR	ALUMÍNIO	00	

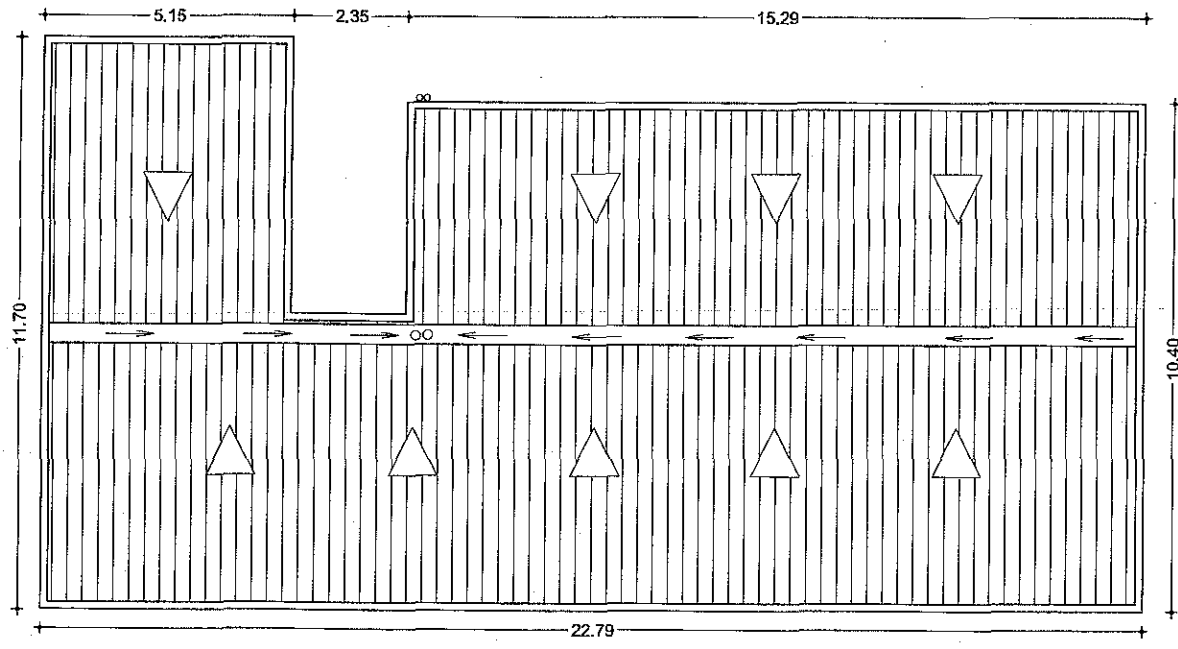
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR	ESCALA: 1/100	PRANCHA
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	3/5
DESCRIÇÃO:	ESCALA: 1/125	
Data: MARÇO/2019		
MUNICÍPIO JIJOCA DE JERICOACOARA		
Data:		
FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS ENG. CIVIL CREA 52.801-D		



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
A VOZ DA CIDADANIA

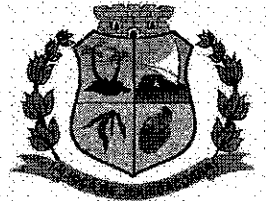
FLS. 47
C.M.J.J.

Fernando Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52801



01 PLANTA DE COBERTA
 ESCALA 1/100

PROPRIETÁRIO:		
CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
OBRA:		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
DESCRIÇÃO:	ESCALA:	PRANCHA 4/5
PLANTA BAIXA DE COBERTA	1/100	
DESCRIÇÃO:	ESCALA:	
	1/125	
DESCRIÇÃO:	ESCALA:	
	1/125	
Data:		
MARÇO/2019		
MUNICÍPIO		
JIJOCA DE JERICOACOARA		
Data:		

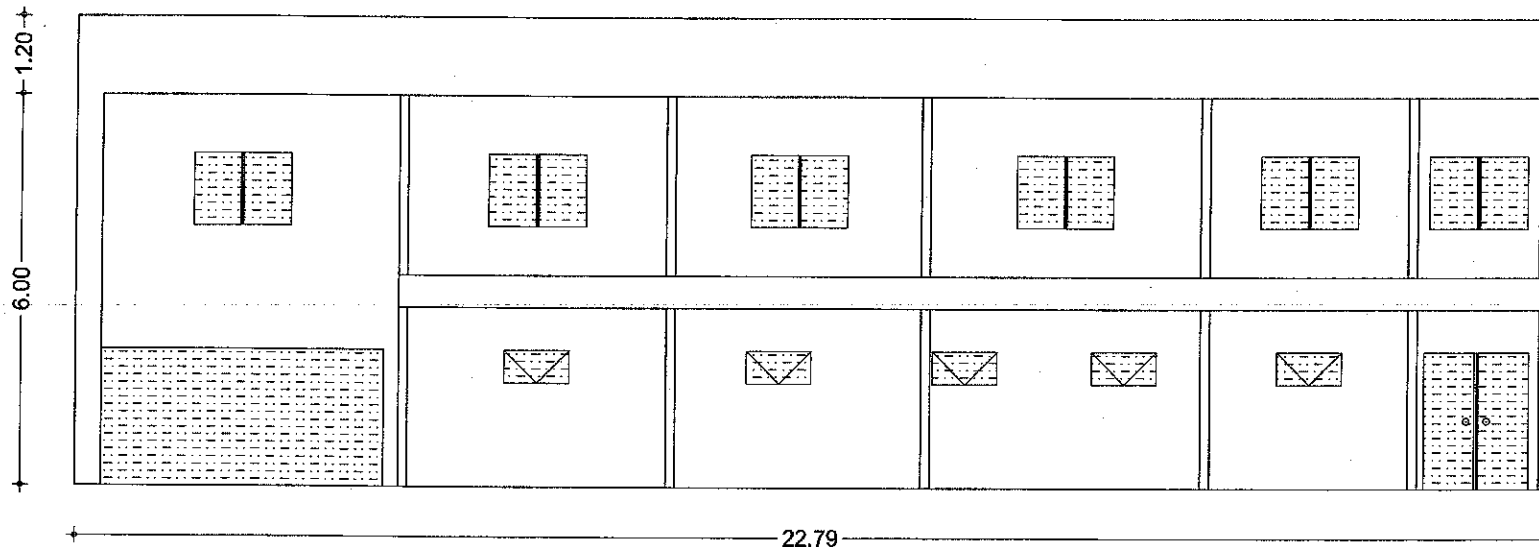


CÂMARA MUNICIPAL DE
 JIJOCA DE JERICOACOARA

FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS
 ENG. CIVIL CREA 52.801-D

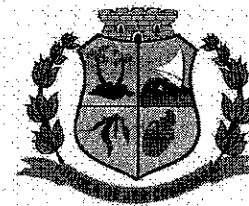


Fernando Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52801



01 FACHADA
 ESCALA 1/75

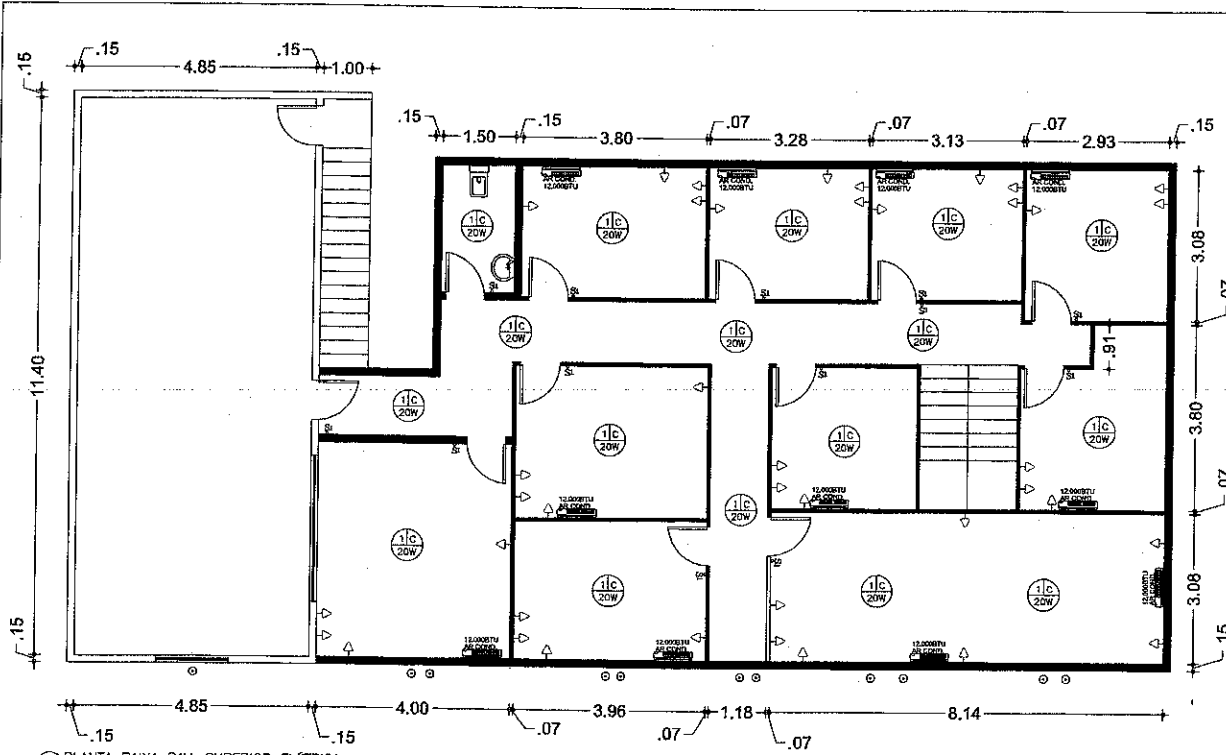
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOÇA DE JERICOACOARA		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
DESCRIÇÃO: FACHADA	ESCALA: 1/75	PRANCHA 5/5
DESCRIÇÃO: 	ESCALA: 1/125	
DESCRIÇÃO: 	ESCALA: 1/125	
FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS ENG. CIVIL CREA 52.801-D		Data: MARÇO/2019
		MUNICÍPIO JIJOÇA DE JERICOACOARA
		Data:



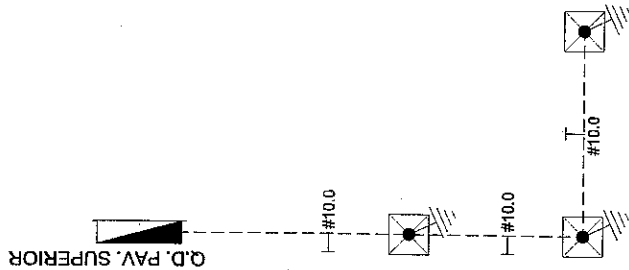
CÂMARA MUNICIPAL DE
 JIJOÇA DE JERICOACOARA
VOZ DA CIDADANIA

DE JERICOACOARA
 CE
 49
 C.M.J.

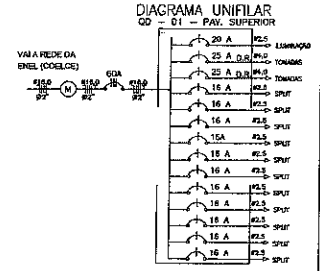
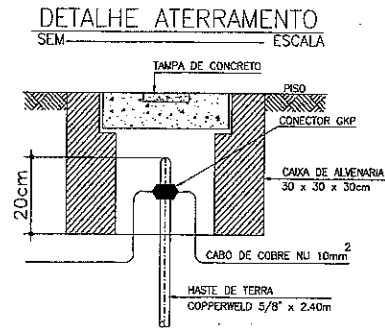
Fernando Rocha de A Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801



01 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR ELÉTRICA
ESCALA 1/4 ESQUA



01 DETALHE ATERRAMENTO
ESCALA 1/4 ESQUA



LEGENDA

- - Pontos de luz no teto com luminária LED 40w
- - PONTO DE LUZ NA FACHADA COM LUMINÁRIA EM LED 40w
- - Interruptor simples de 1 via - In 100.00m
- - Interruptor duplo simples de 2 vias - In 100.00m
- - Interruptor simples de 3 vias - In 100.00m
- - Interruptor de 2 vias Three-Way - In 100.00m
- - Tomada 2P 100W a 100.0 em 40 grau
- - Tomada 2P 100W a 100.0 em 45 grau
- - Tomada 2P Dupla a 100.0 em 45 grau
- - Tomada 2P Dupla a 100.0 em 60 grau
- - Tomada 2P = 7 ou 10 A
- - Tomada Dupla 2P = 7 ou 10 A
- - Tomada para Ar Condicionado a 100.0 em 45 grau
- - Quadro de distribuição
- - Quadro de distribuição embutido a 100.0 em 45 grau
- - Caixa de passagem na parede
- - Furo Tubo, Furo, Roseta e Terno
- - Estrutura (CDD ou PAREDE)
- - Quantidade (P/50)
- - Assinatura

NOTAS:

ELETRICO

CLIENTE: CAMARA DOS VEREADORES DE AJOACA
 OBRA: REFORMA COM ACRESCIMO DE PAV. SUPERIOR
 CAMARA MUNICIPAL DE AJOACA DE SERVICIOS AGRICOLA

ENDERECO: AJOACA - PERNAMBUCO

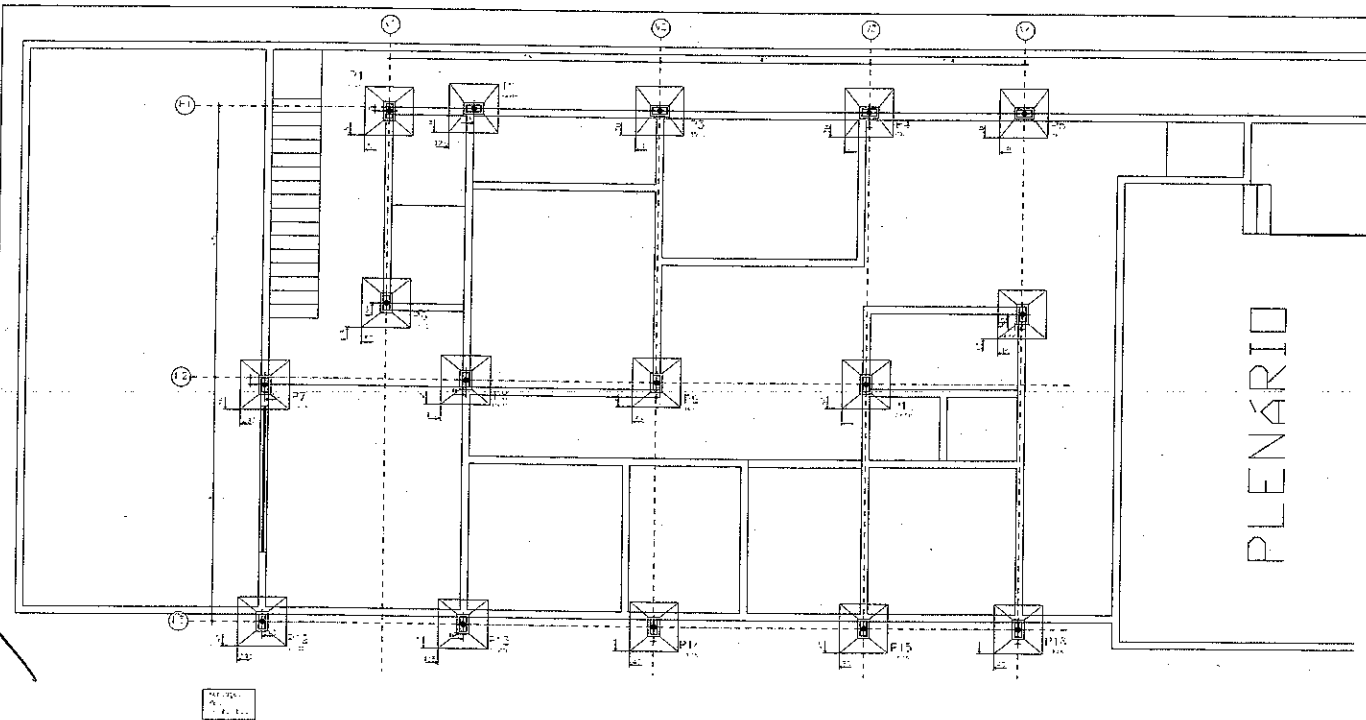
ENGENHEIRO: FERNANDO ROCHA DE ARAUJO BASTOS
 CREA-CE 52801

Desenho de grande escala
 Planta do Pav. Superior

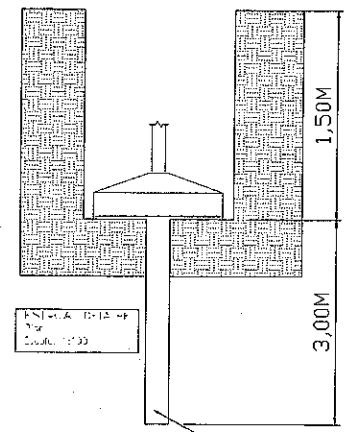
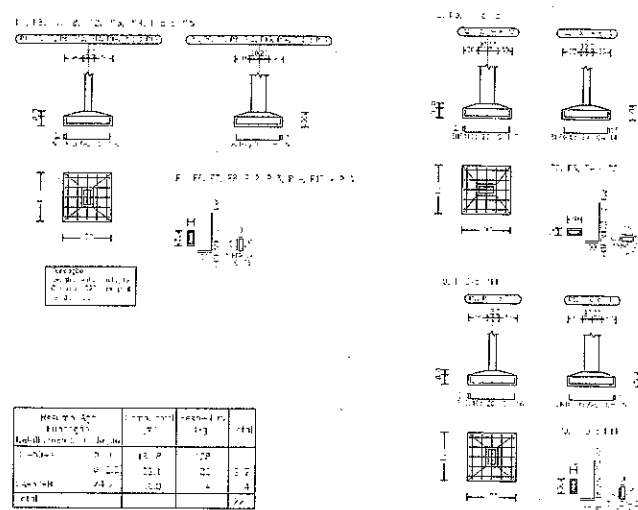
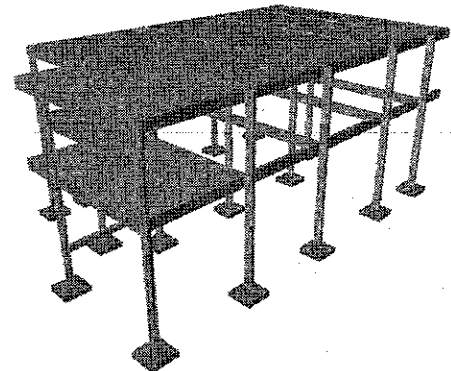
eng. revisor

FLS. 50
 CREA-CE
 CAMARA MUNICIPAL DE AJOACA

Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 57801



Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m³	150,00	150,00
3	1	m³	100,00	100,00
4	1	m³	100,00	100,00
5	1	m³	100,00	100,00
6	1	m³	100,00	100,00
7	1	m³	100,00	100,00
8	1	m³	100,00	100,00
9	1	m³	100,00	100,00
10	1	m³	100,00	100,00
11	1	m³	100,00	100,00
12	1	m³	100,00	100,00
13	1	m³	100,00	100,00
14	1	m³	100,00	100,00
15	1	m³	100,00	100,00
16	1	m³	100,00	100,00
17	1	m³	100,00	100,00
18	1	m³	100,00	100,00
19	1	m³	100,00	100,00
20	1	m³	100,00	100,00
21	1	m³	100,00	100,00
22	1	m³	100,00	100,00
23	1	m³	100,00	100,00
24	1	m³	100,00	100,00
25	1	m³	100,00	100,00
26	1	m³	100,00	100,00
27	1	m³	100,00	100,00
28	1	m³	100,00	100,00
29	1	m³	100,00	100,00
30	1	m³	100,00	100,00



EXECUTAR ESTACA A TRADO Ø 30CM NO EIXO DOS PILARES ARMADA COM 4 Ø10MM E ESTRIBO ESPIRAL CDMF 3,00M

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m³	100,00	100,00
2	1	m³	100,00	100,00
3	1	m³	100,00	100,00
4	1	m³	100,00	100,00
5	1	m³	100,00	100,00
6	1	m³	100,00	100,00
7	1	m³	100,00	100,00
8	1	m³	100,00	100,00
9	1	m³	100,00	100,00
10	1	m³	100,00	100,00
11	1	m³	100,00	100,00
12	1	m³	100,00	100,00
13	1	m³	100,00	100,00
14	1	m³	100,00	100,00
15	1	m³	100,00	100,00
16	1	m³	100,00	100,00
17	1	m³	100,00	100,00
18	1	m³	100,00	100,00
19	1	m³	100,00	100,00
20	1	m³	100,00	100,00
21	1	m³	100,00	100,00
22	1	m³	100,00	100,00
23	1	m³	100,00	100,00
24	1	m³	100,00	100,00
25	1	m³	100,00	100,00
26	1	m³	100,00	100,00
27	1	m³	100,00	100,00
28	1	m³	100,00	100,00
29	1	m³	100,00	100,00
30	1	m³	100,00	100,00

NOTAS:
 1 - TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS
 2 - TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
 3 - CONCRETO COM FCK = 25MPa
 4 - EXECUTAR ESTACA EM CONCRETO NO EIXO DO PILAR COM Ø 30CM

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: CAMARA DE JUZOUCE

OBRA: SISTEMA COM ARCADESO DE PAV. SUPERIOR CAMARA MUNICIPAL DE JUZOUCE

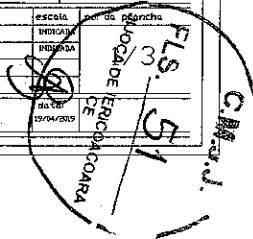
ENDERECO: JUZOUCE - BA. JUAZEIRO DO NORTE - CE

ENGENHEIRO: FERNANDO ROCHA DE ARAUJO BASTOS - CREA-CE 57801

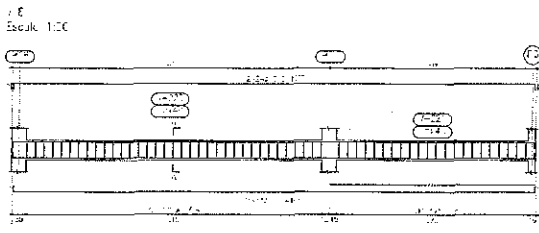
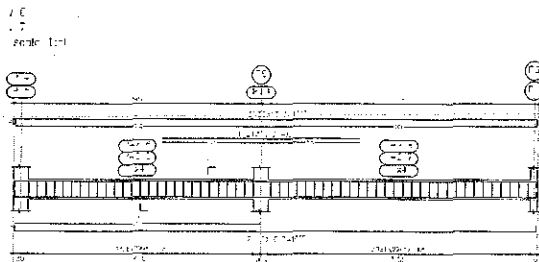
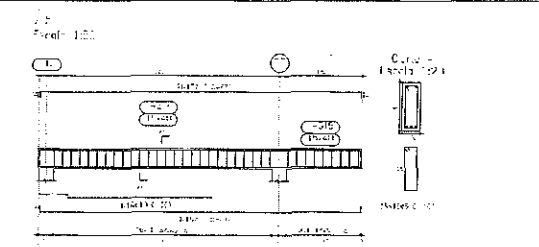
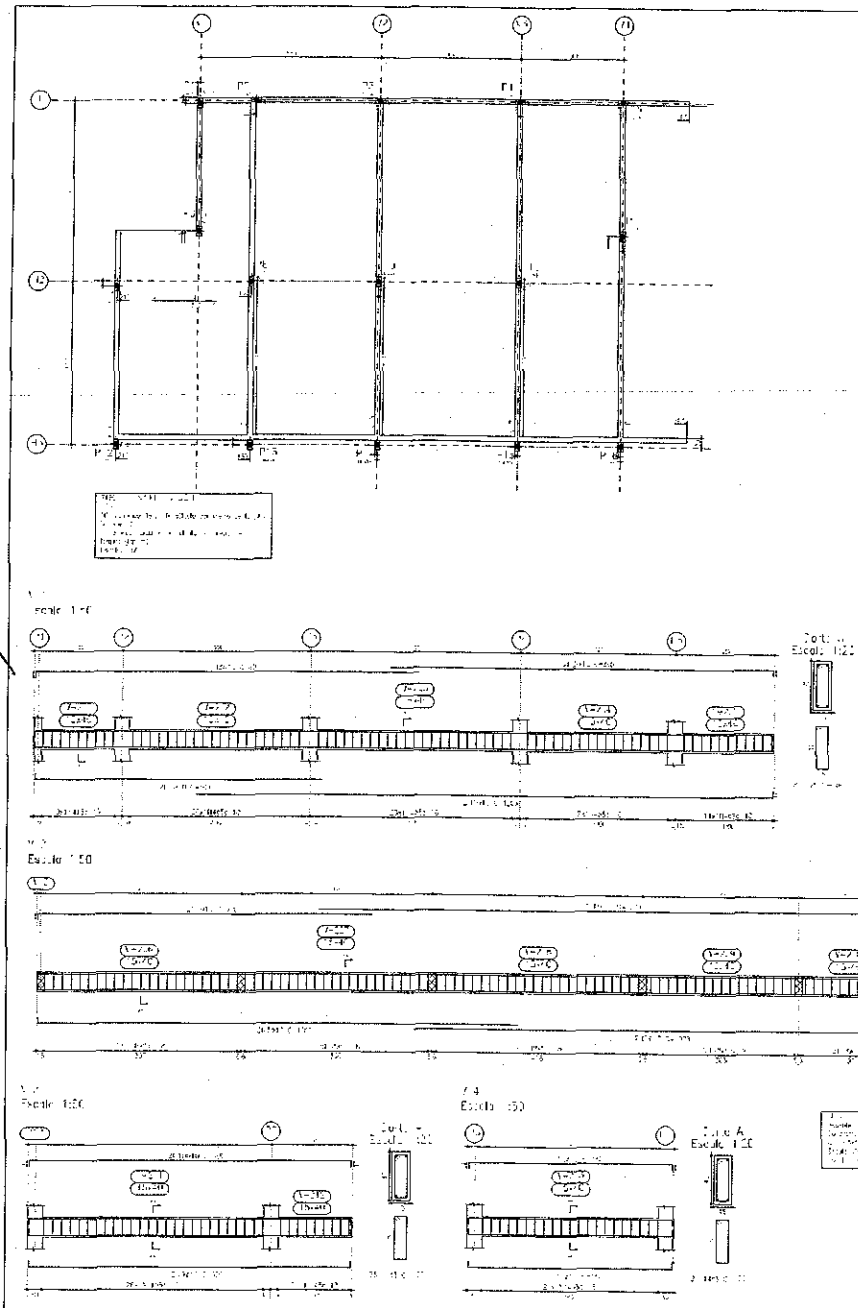
escala de planta: 1:50

escala de fundação: 1:20

eng. revisor: [assinatura]



Fernanda Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52861



Item No.	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.00
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item No.	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

NOTAS:
 1 - TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS
 2 - TUBAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: **CÂMARA DE JUCA-CE**

OBRA: **REFORMA COM ACRESCIMO DE PAV. SUPER. ESCOLA MUNICIPAL DE JUCA DE JUSSARA**

EMPRESA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ENGENHEIRO: **FERNANDA ROCHA DE ARAUJO BASTOS** CREA-CE 52861

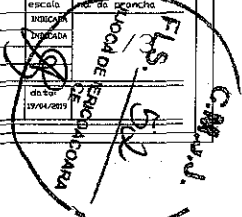
Desenho do prancha: **INDICADA**

PLANTA DE FERMA PISO I - NIVEL + 0,00

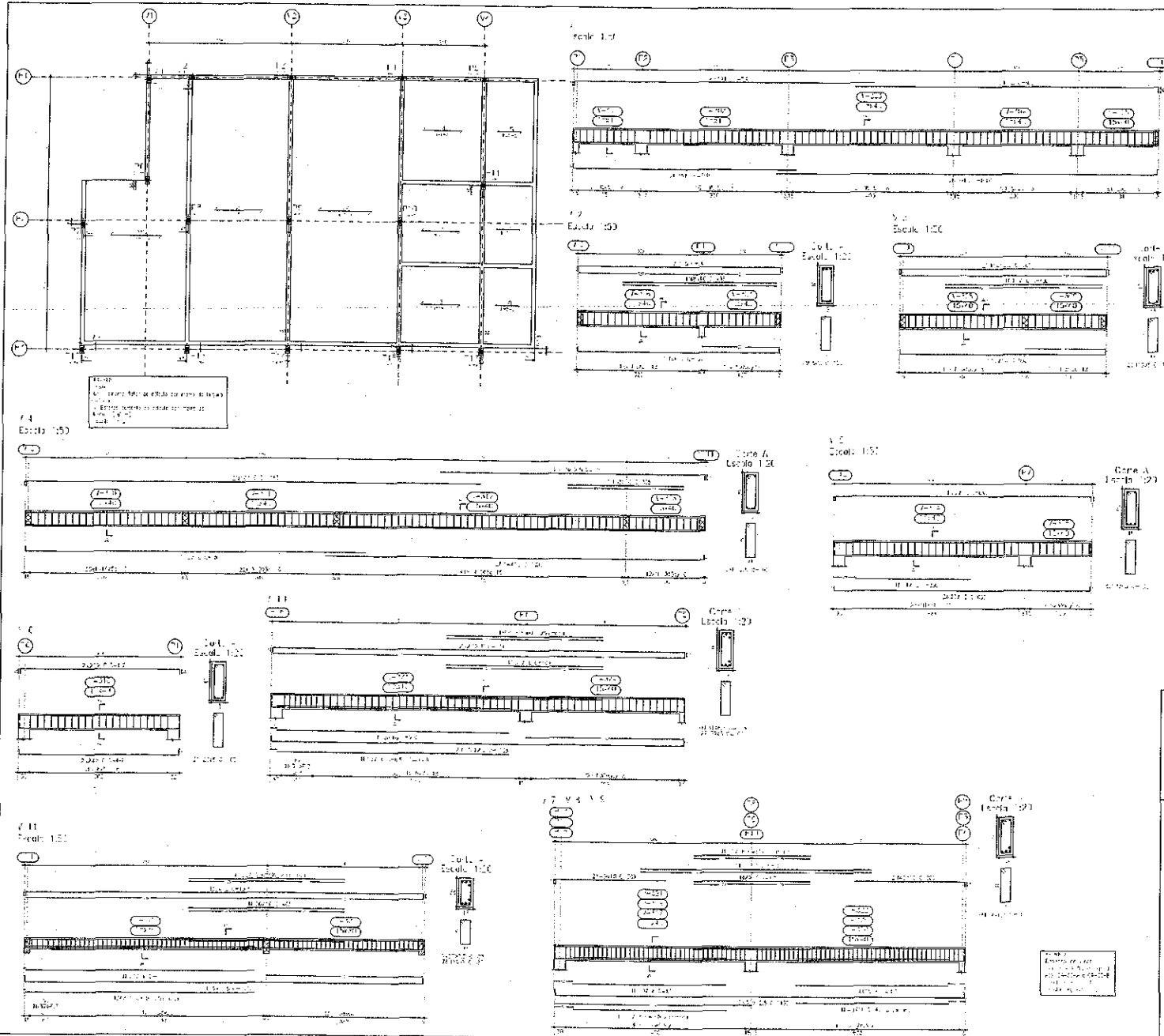
METALAMENTOS DE VÍBROS PISO I

data: 07/04/2011

eng. revisor:



Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. CIVIL CREA-CE 52861



Material	Qtd	Unid	Valor	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	100	m	100	100	100	100	100	100	100	100
2	200	m	200	200	200	200	200	200	200	200
3	300	m	300	300	300	300	300	300	300	300
4	400	m	400	400	400	400	400	400	400	400
5	500	m	500	500	500	500	500	500	500	500
6	600	m	600	600	600	600	600	600	600	600
7	700	m	700	700	700	700	700	700	700	700
8	800	m	800	800	800	800	800	800	800	800
9	900	m	900	900	900	900	900	900	900	900
10	1000	m	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	100	100	10000
2	200	200	40000
3	300	300	90000
4	400	400	160000
5	500	500	250000
6	600	600	360000
7	700	700	490000
8	800	800	640000
9	900	900	810000
10	1000	1000	1000000

NOTAS:
1 - TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS
2 - TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
OBRA: REFORMA DA ADIÇÃO DE PAV. SUPERIOR
COMARCA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

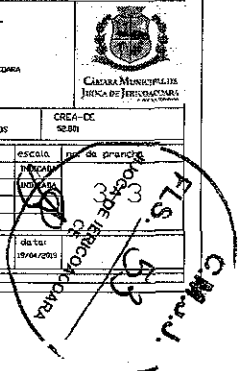
ENGENHEIRO: FERNANDO ROCHA DE A. BASTOS
CREA-CE 52861


escala: 1:50
escala: 1:20

PLANTA DE FERRO PAV. FERRO NIVEL + 5,00M
DETALHAMENTO DE VIGAS FERRO

DATA: 15/04/2010

emp. revisor: _____



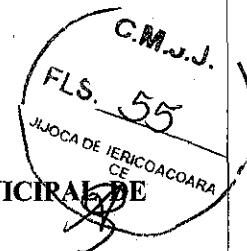
C.M.J.J.
FLS. 54
JUOCA DE JERICOACOARA
CE


4 - MEMORIAL DESCRITIVO


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

4 - MEMORIAL DESCRITIVO.

Este Memorial Descritivo refere-se ao projeto de **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE.**



4 - 01. INFRAESTRUTURA

04.01 - SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra, deverá ser providenciada a construção de um barracão para guardar os materiais, ferramentas e documentação em geral da mesma. A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela prefeitura. As instalações preliminares de água, energia, deverão estar em perfeitas condições de funcionalidade de trabalho.

A limpeza do terreno será completa, oferecendo a área totalmente livre à construção e circulação.

A terra a ser empregada no reaterro e no aterro deverá ser limpa, livre de matéria orgânica e de torrões, devendo os mesmos ser executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 0,20m, cada camada bem regada e energicamente compactada.

Deverá ser feita uma placa em banner com medidas de 3,00 metros de largura e 2,00 metros de altura, onde a mesma deverá conter todas as informações pertinentes a obra.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

4 - 02 - FUNDACOES E ESTRUTURAS.

02 - 01 - ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 Tf.

Nas fundações dos pilares deverá serem executados estacas com diâmetro de 200mm armada com barras de aço CA-50 3/8" com 4 barras em cada estaca e com estribo de 4.2mm espiral com passe de 15cm.

02 - 02 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X.

Forma para moldar pilares e vigas devem ser em chapa de madeira de boa qualidade.

02 - 03 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm.

Pilares e vigas armadas com armadura de CA-50 de acordo como projeto estrutural.

02 - 04 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm.

Pilares e vigas armadas com armadura de CA-50 de acordo como projeto estrutural

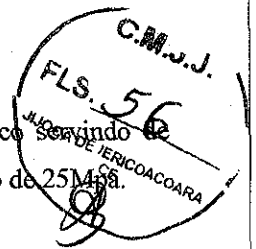
02 - 05 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

Concreto p/vibr fck 25Mpa com traço em massa de 1: 2 : 2 : 0,6 (cimento / areia / brita / agua) vibrado energicamente evitando falhas e bolhas de ar.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

02 - 06 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m

Laje tipo pré-fabricada em vigotas armadas com treliças metálicas e tijolo cerâmico em forma e concretado em sua mesa em concreto de boa qualidade obtendo um fck médio de 25MPa.



4 - 03 - PAREDES E PAINÉIS.

03 - 01 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).

Alvenaria de tijolo cerâmico furado com argamassa de cal hidratada material de boa qualidade.

03 - 02 - DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Divisórias de gesso dos gabinetes dos vereadores com gesso acartonado e=70mm de boa qualidade.

4 - 04 - ACABAMENTOS.

04 - 01 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE.

Chapiscar todas as paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furados que serão construídas deixando toda a superfície bem fechada e aspera melhorando a aderência.

04 - 02 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.

Rebocar todas as paredes que serão construídas em tijolo cerâmico com argamassas de boa qualidade e executadas bem desempenadas e alinhadas.

04 - 03 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE.

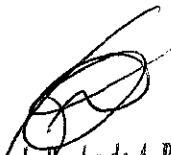
Serão revestidas todas as paredes dos banheiros e da copa que serão construídos com cerâmica na cor a ser definida pela administração de boa qualidade.

04 - 04 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO).

Rejuntamento com argamassa pré-fabricada do revestimento cerâmico com argamassa de boa qualidade na cor a ser definida pela administração.

04 - 05 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO

Pintura das paredes externas da área reformada em textura na cor a ser definida pela administração com tinta de boa qualidade.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

04 - 06 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PAVAS.

Emassamento das paredes de tijolo cerâmico internas com total de 2 demãos com material de boa qualidade deixando toda a superfície homogênea e lisa

C.M.J.J.
FAS. 57
JULHO DE BOA
DE CERÂMICO COARA
CE
9

04 - 07 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Látex duas demãos de todas as paredes internas da parte reformada com tinta de boa qualidade.

04 - 08 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Pintura de todas as portas da área reformada com esmalte de boa qualidade na cor a ser definida pela administração.

4 - 05 - PISOS.

05 - 01 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO.

Trocar toda a cerâmica do piso do pav. Terreo e superior da area reformada com cerâmica de boa qualidade na cor a ser definida pela administração.

05 - 02 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Rejuntamento com argamassa pré-fabricada do revestimento cerâmico com argamassa de boa qualidade na cor a ser definida pela administração

05 - 03 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Piso intertravado tipo tijolinho pré-moldado do passeio externo que fora danificado por conta das escavações das fundações.

4 - 06 - DIVERSOS

06 - 01 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Forro de gesso convencional em placas tamanho 60x60cm de boa qualidades nivelado e emassados deixando a superfície lisa e plana.

06 - 02 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA.

Porta tipo paraná completa com material de boa qualidade.

06 - 03 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Janela de aluminio na cor natural de correr de boa qualidade .

Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52821

06 - 04 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO.

Vidro comum em caixilhos esp=4mm de boa qualidade

C.M.M.J.
FLS. 58
JUJOCA DE IERICOACOARA
CE

4 - 07 - COBERTA

07 - 01 - MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO

MADEIRAMENTO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM MADEIRA VERMELHA DE LEI DE BOA QUALIDADE.

07 - 02 - TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%

Telha de fibrocimento apoiadas em madeira traspases laterias com 2 ondas e nas pontas com 30cm.

4 - 08 - INSTALACAO HIDRO-SANITATIA

08 - 01 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Pontos hidráulicos executados com tubos e conexões de boa qualidade nos wcs que serão construídos.

08 - 02 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Pontos sanitários dos wcs que serão construídos com materiais de boa qualidade.

08 - 03 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Bacia de louça branca com caixa de descarga acoplada de boa qualidade e em perfeito funcionamento.

08 - 04 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Lavatório dos wcs que serão construídos em louça branca com todos os acessórios e de boa qualidade.

08 - 05 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS

Bancada da copa que será construída em granito com todos os acessórios incluso e de boa qualidade.

08 - 06 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS

Bancada da copa que será construída em granito com todos os acessórios incluso e de boa qualidade

4 - 09 - INSTALACAO ELETRICA

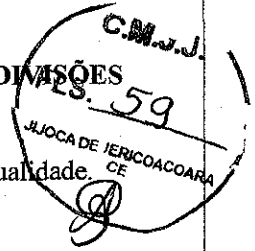
09 - 01 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Ponto elétrico do pavimento superior que será construído e fachada das luminárias, tomadas e interruptores com todo o material de boa qualidade.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

**09 - 02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES
332X332X95mm, C/BARRAMENTO**

Quadro de distribuição do pav. Superior que será construído com até 24 divisões de boa qualidade.



09 - 03 - MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE

Executar um quadro para medição independente do pavimento superior.

**09 - 04 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE
ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO**

Luminária executadas em alumínio de boa qualidade e em perfeito funcionamento.

**09 - 05 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR
(FORNECIMENTO E MONTAGEM)**

Fornecer e instalar split com 12.000 Btus de boa qualidade e em perfeito funcionamento.

09 - 06 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A

Disjuntor geral do quadro de distribuição é trifásico com 40A de boa qualidade de em perfeito funcionamento

09 - 07 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

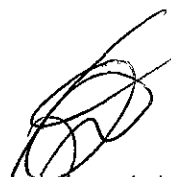
Disjuntor monofásico com 20A montado em quadro de distribuição de boa qualidade e em perfeito funcionamento.

09 - 08 - CABO EM PVC 1000V 2,5MM2/4,00MM2/ 16MM2

Utilizar cabos de 16mm² para ligação do medidor até o quadro geral do 1 piso, as ligações de ar-condicionados serão com cabos de 2,50mm² e das tomadas de 4,00mm² todos normatizados e de boa qualidade.

10 - 01 - LIMPEZA GERAL

Toda a obra deverá ser entregue limpa, livre de quaisquer resquícios de obra.


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52827

C.M.v.J.
FLS. 60
JUOCA DE JERICOACOARA
CE


5- ORÇAMENTO


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil - CREA-CE 52801

ORÇAMENTO

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOICA DE JERICOÁCOARA				TABELA		150	
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIC. (R\$)	TOTAL (R\$)	
SERVICIOS PRELIMINARES							
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 279,78	R\$	1.685,95
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,35	R\$ 44,98	R\$	60,72
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	34,56	R\$ 38,71	R\$	1.337,32
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	35,91	R\$ 19,85	R\$	712,81
1.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	35,91	R\$ 21,83	R\$	783,92
1.6	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	190,00	R\$ 9,00	R\$	1.710,00

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
2.1	C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 TF	M	80,00	R\$ 272,61	R\$	21.808,80
2.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	110,00	R\$ 88,44	R\$	9.728,40
2.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1500,00	R\$ 8,69	R\$	13.035,00
2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	300,00	R\$ 7,83	R\$	2.349,00
2.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	38,00	R\$ 360,74	R\$	13.708,12
2.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	12,00	R\$ 114,92	R\$	1.379,04
2.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	26,00	R\$ 194,83	R\$	5.065,58
2.8	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	190,00	R\$ 87,91	R\$	16.702,90

PAREDES E PAINÉIS							
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	230,00	R\$ 47,29	R\$	10.876,70
3.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	224,00	R\$ 86,65	R\$	19.409,60

ACABAMENTOS							
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	460,00	R\$ 5,19	R\$	2.387,40
4.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	460,00	R\$ 35,09	R\$	16.141,40
4.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	100,92	R\$ 81,69	R\$	8.244,15
4.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	100,92	R\$ 6,87	R\$	693,32
4.5	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	600,00	R\$ 35,07	R\$	21.042,00
4.6	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	190,00	R\$ 12,16	R\$	2.310,40
4.7	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1100,00	R\$ 16,30	R\$	17.930,00
4.8	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	70,56	R\$ 17,67	R\$	1.246,80

PISOS							
5.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	170,00	R\$ 93,09	R\$	15.825,30
5.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	170,00	R\$ 6,87	R\$	1.167,90
5.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	20,00	R\$ 33,11	R\$	662,20

DIVERSOS							
6.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	340,00	R\$ 55,65	R\$	18.921,00
6.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	14,00	R\$ 665,45	R\$	9.316,30
6.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	28,41	R\$ 244,51	R\$	6.946,53
6.4	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	M2	28,41	R\$ 179,44	R\$	5.097,89

COBERTA							
7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	190,00	R\$ 60,28	R\$	11.453,20
7.2	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2	190,00	R\$ 101,08	R\$	19.205,20


INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							
8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 182,00	R\$	1.092,00
8.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 168,89	R\$	1.013,34
8.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	M	20,00	R\$ 26,80	R\$	536,00
8.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$ 592,86	R\$	1.778,58
8.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 458,91	R\$	1.376,73
8.6	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R\$ 798,35	R\$	798,35

INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	56,00	R\$ 197,35	R\$	11.051,60
9.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 299,94	R\$	299,94
9.3	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	R\$ 62,87	R\$	62,87
9.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM²	M	150,00	R\$ 13,96	R\$	2.094,00
9.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM²	M	600,00	R\$ 6,74	R\$	4.044,00
9.6	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1200,00	R\$ 5,40	R\$	6.480,00
9.7	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	46,00	R\$ 133,69	R\$	6.149,74
9.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	18,00	R\$ 14,44	R\$	259,92
9.9	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	R\$ 35,03	R\$	210,18
9.10	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	45,00	R\$ 16,41	R\$	738,45
9.11	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	R\$ 93,25	R\$	93,25
9.12	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	13,00	R\$ 19,65	R\$	255,45

LIMPEZA FINAL							
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	340,00	R\$ 9,25	R\$	3.145,00

						TOTAL R\$:	R\$ 320.417,48
						BDI 25,22%	R\$ 80.809,29
						TOTAL + BDI:	R\$ 401.226,77

QUATROCENTOS E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS


Fernando Rocha e A. Bastos
 Eng. Civil - CREA/CE 52801D

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11930 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,89
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,89
12643 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					79,18
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,10	2,91
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	23,14	3,93
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	27,55	41,30
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					127,53
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	334,23	4,18
TOTAL SERVIÇO:					4,18
VALOR SEM ENCARGOS:					210,87
VALOR ENCARGOS:					68,91
VALOR COM ENCARGOS:					279,78
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					279,78

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					24,29
VALOR SEM ENCARGOS:					24,29
VALOR ENCARGOS:					20,69
VALOR COM ENCARGOS:					44,98
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					44,98

1.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90
VALOR SEM ENCARGOS:					20,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):					17,81
VALOR COM ENCARGOS:					38,71
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					38,71

1.4. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,13
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,14
VALOR SEM ENCARGOS:					13,27
VALOR ENCARGOS:					5,58
VALOR COM ENCARGOS:					19,85
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					19,85

1.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18220000	108,62	20,12
TOTAL EQUIPAMENTO:					20,12
VALOR SEM ENCARGOS:					20,12
VALOR ENCARGOS:					1,71
VALOR COM ENCARGOS:					21,83
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					21,83

1.6. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,58
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					4,86
VALOR SEM ENCARGOS:					4,86
VALOR ENCARGOS:					4,14
VALOR COM ENCARGOS:					9,00
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					9,00

[Handwritten Signature]
Fernando Rocha e A. Bastos
Eng. Civil - CREA/CE 52801/D

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

C.M.V.J.
FLS. 63
JUOCA DE IERICOACOARA
CE
[Assinatura]

2.1. C4891 - ESTACA RAZIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 TT (M)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18680 CONJUNTO MISTURADOR 180 L DE ALTA ROTAÇÃO E BOMBA DE INJEÇÃO	SEINFRA	H	0,38400000	34,00	13,06
18681 PERFURATRIZ ROTATIVA HIDRÁULICA COM SACA TUBOS E MOTOR ELÉTRICO	SEINFRA	H	0,38400000	136,00	62,22
18682 COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO ATÉ 5 Kg/cm²	SEINFRA	H	0,38400000	1,00	0,38
18683 MOTOBOMBA DE LAVAGEM	SEINFRA	H	0,38400000	2,60	1,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					66,66
MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,38840000	7,13	2,77
12553 OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	0,38400000	8,75	3,36
18679 TECNICO DE SONDAGEM	SEINFRA	H	0,38400000	13,96	5,32
TOTAL MAO DE OBRA:					30,85
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,30000000	11,50	3,45
10106 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03400000	55,00	1,87
10157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,00000000	5,08	5,08
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,18020000	0,46	9,29
17952 AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	9,08000000	4,54	41,22
TOTAL MATERIAL:					60,91
VALOR SEM ENCARGOS:					158,42
VALOR ENCARGOS:					26,28
VALOR COM ENCARGOS:					184,70
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					184,70

2.2. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 6X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	8,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:					23,58
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	21,26	5,53
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	16,44	19,73
11728 PREGO 16X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	8,07	9,44
TOTAL MATERIAL:					44,77
VALOR SEM ENCARGOS:					68,35
VALOR ENCARGOS:					20,00
VALOR COM ENCARGOS:					88,44
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					88,44

2.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,84	0,78
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
TOTAL MAO DE OBRA:					1,74
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	11,50	0,36
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,46
VALOR SEM ENCARGOS:					7,20
VALOR ENCARGOS:					1,49
VALOR COM ENCARGOS:					8,69
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					8,69

2.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:					1,22
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,16000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:					5,57
VALOR SEM ENCARGOS:					6,79
VALOR ENCARGOS:					1,04
VALOR COM ENCARGOS:					7,83
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					7,83

[Assinatura]
Fernando Rocha e A. Bastos
Eng. Civil - CREACE 52281/D

C.M.J.J.
 FLS. 64
 JOCA DE IERICOACOARA
 CE
 \$

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

2.5. C0843 - CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO					
QTD	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18
				TOTAL EQUIPAMENTO:	8,70
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	42,80
MATERIAL					
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	51,00
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,46
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	69,75
				TOTAL MATERIAL:	287,45
				VALOR SEM ENCARGOS:	318,95
				VALOR ENCARGOS:	41,79
				VALOR COM ENCARGOS:	360,74
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	360,74

2.6. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

MAO DE OBRA					
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,87
MATERIAL					
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,64
11681	PONDALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,44
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74
11916	TABUA DE 1" DE 2A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	6,07
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	26,25
				TOTAL MATERIAL:	61,24
SERVIÇO					
C0840	CONCRETO P/ VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	290,30
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	105,20
				TOTAL SERVIÇO:	11,87
				VALOR SEM ENCARGOS:	79,99
				VALOR ENCARGOS:	8,93
				VALOR COM ENCARGOS:	87,91
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	87,91

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA

MAO DE OBRA					
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	17,62
MATERIAL					
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42
				TOTAL MATERIAL:	14,67
				VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
				VALOR ENCARGOS:	15,00
				VALOR COM ENCARGOS:	47,29
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	47,29

3.2. C4486 - DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

MATERIAL					
18321	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	86,65
				TOTAL MATERIAL:	86,65
				VALOR SEM ENCARGOS:	86,65
				VALOR ENCARGOS:	0,00
				VALOR COM ENCARGOS:	86,65
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	86,65

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA					
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	2,03
MATERIAL					
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46
				TOTAL MATERIAL:	1,43
				VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
				VALOR ENCARGOS:	1,73
				VALOR COM ENCARGOS:	5,19
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	5,19

Fernando Rocha e A. Bastos
 Eng. Civil - CREANCE 5280/10

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

4.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 (M2)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06
SERVIÇO					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0166 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	461,38	11,53
TOTAL SERVIÇO:					11,53
VALOR SEM ENCARGOS:					21,59
VALOR ENCARGOS:					13,50
VALOR COM ENCARGOS:					35,09
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					35,09

4.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	9,63	6,93
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,07
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18600 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSOES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
18608 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:					69,34
VALOR SEM ENCARGOS:					71,41
VALOR ENCARGOS:					10,28
VALOR COM ENCARGOS:					81,69
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					81,69

4.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ATÉ 30x30 cm (900 cm²)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10116 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,86	0,67
TOTAL MATERIAL:					0,67
VALOR SEM ENCARGOS:					4,03
VALOR ENCARGOS:					2,84
VALOR COM ENCARGOS:					6,87
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					6,87

4.5. C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	7,84	2,59
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
TOTAL MAO DE OBRA:					7,41
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11823 REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	6,10	7,93
TOTAL MATERIAL:					7,93
VALOR SEM ENCARGOS:					15,34
VALOR ENCARGOS:					6,31
VALOR COM ENCARGOS:					21,65
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					21,65

4.6. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:					4,46
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:					3,90
VALOR SEM ENCARGOS:					8,36
VALOR ENCARGOS:					3,80
VALOR COM ENCARGOS:					12,16
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					12,16

4.7. C1815 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,85
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LÁTEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12086 TINTA LÁTEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,48
TOTAL MATERIAL:					4,08
VALOR SEM ENCARGOS:					10,88
VALOR ENCARGOS:					5,82
VALOR COM ENCARGOS:					16,30
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					16,30

Fernando Rocha e A. Bastos
 Eng. Civil - CREA/CE 5280/1D

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

C.M.S.J.
FLS. 66
JUCCA DE JERICÓ/COARA
CE

4.8. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	1,28
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					5,44
VALOR SEM ENCARGOS:					12,04
VALOR ENCARGOS:					5,63
VALOR COM ENCARGOS:					17,67
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					17,67

5.1. C437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,56
12643 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:					20,11
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
TOTAL MATERIAL:					34,10
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVIÇO:					8,56
VALOR SEM ENCARGOS:					62,77
VALOR ENCARGOS:					21,06
VALOR COM ENCARGOS:					83,83
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					83,83

5.2. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12643 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,86	0,67
TOTAL MATERIAL:					0,67
VALOR SEM ENCARGOS:					4,03
VALOR ENCARGOS:					2,84
VALOR COM ENCARGOS:					6,87
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					6,87

5.3. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,07570000	17,84	1,34
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	90,62	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,47
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	9,63	1,54
12643 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	7,13	1,14
TOTAL MAO DE OBRA:					2,68
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	51,00	2,90
12403 PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	38,84	0,25
16513 TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,45	22,95
TOTAL MATERIAL:					26,10
VALOR SEM ENCARGOS:					30,25
VALOR ENCARGOS:					2,89
VALOR COM ENCARGOS:					33,11
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					33,11

6.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO -

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	30,00	30,00
TOTAL MATERIAL:					30,00
VALOR SEM ENCARGOS:					30,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					30,00
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					30,00

6.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	266,86	266,86
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	24,97	49,94
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	262,85	262,85
TOTAL SERVIÇO:					589,65
VALOR SEM ENCARGOS:					589,65
VALOR ENCARGOS:					75,80
VALOR COM ENCARGOS:					665,45
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					665,45

Fernando Rocha e A. Bastos
Eng. Civil - CREACE-52881/D

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

C.M.v.J.
FLS. 67
JUOCA DE IERICOACOARA
CE

6.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL						
MATERIAL	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
1637 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	1,00000000	M2	1,00000000	244,51	244,51	244,51
TOTAL MATERIAL:					244,51	
VALOR SEM ENCARGOS:					244,51	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					244,51	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					244,51	

6.4. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA, ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)						
MATERIAL	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
1256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	1,00000000	M2	1,00000000	126,88	126,88	126,88
TOTAL MATERIAL:					126,88	
VALOR SEM ENCARGOS:					126,88	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					126,88	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					126,88	

7.1. C3008 - MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
1041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	1,00000000	H	1,00000000	7,84	7,84	7,84
10498 CARPINTEIRO	1,00000000	H	1,00000000	9,63	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					17,47	
MATERIAL	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
12410 PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	0,10000000	KG	0,10000000	11,28	1,13	1,13
TOTAL MATERIAL:					1,13	
VALOR SEM ENCARGOS:					18,60	
VALOR ENCARGOS:					14,88	
VALOR COM ENCARGOS:					33,48	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					33,48	

7.2. C2437 - TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3% (M2)						
MAO DE OBRA	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
10047 AJUDANTE DE TELHADISTA	0,63000000	H	0,63000000	7,84	4,94	4,94
12070 TELHADISTA	0,21000000	H	0,21000000	9,63	2,02	2,02
TOTAL MAO DE OBRA:					6,96	
MATERIAL	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
10853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	0,69000000	UN	0,69000000	0,50	0,30	0,30
11575 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X230MM	0,58000000	UN	0,58000000	3,80	2,24	2,24
12054 TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 49	1,06000000	M2	1,06000000	80,80	85,65	85,65
TOTAL MATERIAL:					88,19	
VALOR SEM ENCARGOS:					95,15	
VALOR ENCARGOS:					5,93	
VALOR COM ENCARGOS:					101,09	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					101,08	

8.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	3,00000000	H	3,00000000	7,84	23,52	23,52
12320 ENCANADOR	3,00000000	H	3,00000000	9,63	28,88	28,88
12543 SERVENTE	2,50000000	H	2,50000000	7,13	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					70,23	
MATERIAL	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
10109 AREIA GROSSA	0,00350000	M3	0,00350000	55,00	0,19	0,19
10441 CAL HIDRATADA	2,60000000	KG	2,60000000	1,10	2,75	2,75
10805 CIMENTO PORTLAND	2,50000000	KG	2,50000000	0,46	1,15	1,15
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	2,00000000	UN	2,00000000	0,90	1,60	1,60
10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	4,00000000	UN	4,00000000	1,60	6,40	6,40
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	1,00000000	UN	1,00000000	3,58	3,58	3,58
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	2,00000000	UN	2,00000000	1,27	2,54	2,54
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	1,00000000	UN	1,00000000	2,28	2,28	2,28
11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	1,00000000	UN	1,00000000	2,49	2,49	2,49
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	1,20000000	M	1,20000000	2,33	2,80	2,80
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	5,00000000	M	5,00000000	5,23	26,15	26,15
TOTAL MATERIAL:					51,93	
VALOR SEM ENCARGOS:					122,16	
VALOR ENCARGOS:					59,64	
VALOR COM ENCARGOS:					182,00	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					182,00	

8.2. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
MAO DE OBRA	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	2,00000000	H	2,00000000	7,84	15,68	15,68
12320 ENCANADOR	2,00000000	H	2,00000000	9,63	19,25	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					34,93	
MATERIAL	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	1,00000000	UN	1,00000000	293,29	293,29	293,29
10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM	2,00000000	UN	2,00000000	0,18	0,36	0,36
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	1,00000000	UN	1,00000000	190,00	190,00	190,00
11091 ENGATE CROMADO	1,00000000	UN	1,00000000	16,06	16,06	16,06
11180 FITA DE VEDAÇÃO	0,66000000	M	0,66000000	0,20	0,11	0,11
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	2,00000000	UN	2,00000000	1,72	3,44	3,44
11925 TAMPÁ PLÁSTICA PARA BACIA	1,00000000	UN	1,00000000	24,90	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:					528,16	
VALOR SEM ENCARGOS:					563,09	
VALOR ENCARGOS:					29,77	
VALOR COM ENCARGOS:					592,86	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					592,86	

Fernando Rocha e A. Bastos
Eng. Civil - CREA/CE 5280/D

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

8.3. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	7,84	25,87
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	9,63	31,77
TOTAL MAO DE OBRA:					57,64
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	16,05	32,12
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,20	0,22
11343 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	163,97	163,97
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11864 SIFÃO METÁLICO TIPO COFO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
12132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	66,14	66,14
TOTAL MATERIAL:					352,15
VALOR SEM ENCARGOS:					408,79
VALOR ENCARGOS:					49,12
VALOR COM ENCARGOS:					458,91
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					458,91

8.4. C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12643 SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	7,13	20,89
TOTAL MAO DE OBRA:					48,81
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	336,00	443,52
10915 CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	141,00	141,00
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE FVA	SEINFRA	KG	0,60000000	5,26	3,16
11861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	90,97	90,97
12271 VALVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	28,73	28,73
TOTAL MATERIAL:					707,38
SERVICO					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	356,91	0,82
TOTAL SERVICIO:					0,82
VALOR SEM ENCARGOS:					756,81
VALOR ENCARGOS:					41,54
VALOR COM ENCARGOS:					798,35
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					798,35

9.1. C1847 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					70,62
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
10418 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
10426 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,89	1,89
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409 LUIVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50
TOTAL MATERIAL:					66,59
VALOR SEM ENCARGOS:					137,21
VALOR ENCARGOS:					60,14
VALOR COM ENCARGOS:					197,35
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					197,35

9.2. C2088 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
TOTAL MAO DE OBRA:					52,79
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
11756 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	116,59	116,59
TOTAL MATERIAL:					202,17
VALOR SEM ENCARGOS:					254,96
VALOR ENCARGOS:					44,98
VALOR COM ENCARGOS:					299,94
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					299,94

9.3. C3578 - MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					9,76
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,80	44,80
TOTAL MATERIAL:					44,80
VALOR SEM ENCARGOS:					54,58
VALOR ENCARGOS:					8,31
VALOR COM ENCARGOS:					62,87
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					62,87



Fernando Rocha e Bastos
Eng. Civil - CREA/CE 5280/D

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS -

C.M.A.J.
FLS. 69
JUACA DE JERICOACOARA
CE

9.4. C4540 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO.					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,78	14,94
TOTAL MAO DE OBRA:					26,40
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18394 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	UN	1,00000000	84,80	84,80
TOTAL MATERIAL:					84,80
VALOR SEM ENCARGOS:					111,20
VALOR ENCARGOS:					22,48
VALOR COM ENCARGOS:					133,68
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					133,68

9.5. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,78	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:					3,70
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11265 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:					7,60
VALOR SEM ENCARGOS:					11,30
VALOR ENCARGOS:					3,14
VALOR COM ENCARGOS:					14,44
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					14,44

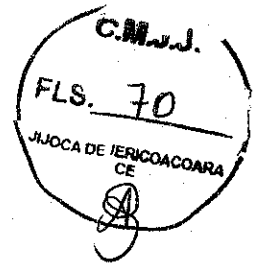
9.6. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	7,84	4,15
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	9,78	5,17
TOTAL MAO DE OBRA:					9,33
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267 INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	17,78	17,78
TOTAL MATERIAL:					17,78
VALOR SEM ENCARGOS:					27,09
VALOR ENCARGOS:					7,94
VALOR COM ENCARGOS:					35,03
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					35,03

9.7. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	9,78	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:					5,10
MATERIAL					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107 TOMADA 2 POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	6,95	6,95
TOTAL MATERIAL:					6,95
VALOR SEM ENCARGOS:					12,05
VALOR ENCARGOS:					4,39
VALOR COM ENCARGOS:					16,41
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					16,41


9.8. C3980 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17350 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00000000	2488,68	2488,68
TOTAL MATERIAL:					2488,68
VALOR SEM ENCARGOS:					2488,68
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					2488,68
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					2488,68

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99
VALOR SEM ENCARGOS:					4,99
VALOR ENCARGOS:					4,28
VALOR COM ENCARGOS:					9,25
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					9,25

Fernando Rocha e A. Bastos
Eng. Civil - CREANCE 52801/D



6- CRONOGRAMA

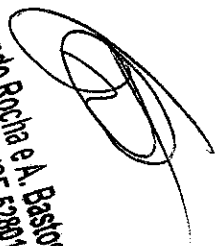


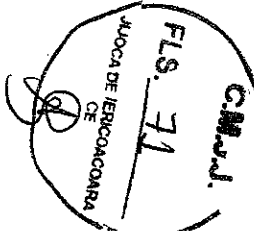
Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52827

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE JUJOCA

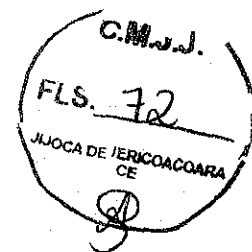
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 25,22%	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.283,95	R\$ 7.868,76	7.868,76	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 83.776,84	R\$ 104.905,36	78.679,02	75,00%	26.226,34	25,00%	-	-	-	-	-	-
3.	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 30.286,30	R\$ 37.924,50	-	-	28.443,38	75,00%	9.481,13	25,00%	-	-	-	-
4.	ACABAMENTOS	R\$ 69.995,47	R\$ 87.648,33	-	-	43.824,16	50,00%	43.824,16	50,00%	-	-	-	-
5.	PISOS	R\$ 17.655,40	R\$ 22.108,09	-	-	5.527,02	25,00%	8.843,24	40,00%	7.737,83	35,00%	-	-
6.	DIVERSOS	R\$ 40.281,72	R\$ 50.440,77	-	-	-	-	15.132,23	30,00%	35.308,54	70,00%	-	-
7.	COBERTA	R\$ 30.658,40	R\$ 38.390,45	-	-	-	-	15.356,18	40,00%	23.034,27	60,00%	-	-
8.	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 6.595,00	R\$ 8.258,26	-	-	-	-	2.477,48	30,00%	4.129,13	50,00%	1.651,65	20,00%
9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 31.739,40	R\$ 39.744,08	-	-	-	-	-	-	15.897,63	40,00%	23.846,45	60,00%
10.	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.145,00	R\$ 3.938,17	-	-	-	-	-	-	-	-	3.938,17	100,00%
TOTAIS:		R\$ 320.417,48	R\$ 401.226,77	R\$ 86.547,78	21,57%	R\$ 104.020,91	25,93%	R\$ 95.114,41	23,71%	R\$ 86.107,40	21,46%	R\$ 29.436,27	7,34%

Fernando Rocha e A. Bastos
 Eng. Civil - CREANCE 32328910

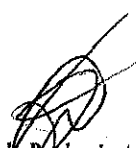




 C.M.U.J.
 FLS. 71
 JUJUCA DE IERICOAQUANA
 CE



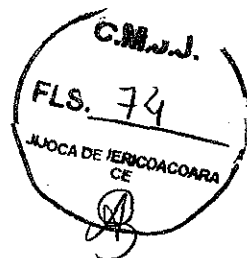
7 - MEMÓRIA DE CÁLCULO


Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

C.M.J.J.
 FLS. 73
 JUOCA DE JERICOCOARA
 CE

MEMORIAL DE CALCULO										
REFORMA COM AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOCOARA										
ITEM	DESCRICAO	COMP (M)	LARG (M)	ALT (CM)	PERIM (M)	AREA (M²)	PESO (KG)	QUANT	UNID	TOTAL
1.	SERVICOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER								M2	6,00
	PLACA DA OBRA		3	2						6,00
1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								M3	1,35
	DEMOLICAO DA PAREDE PARA CONSTRUCAO DA ESCADA	3	0,15	3						1,35
1.3	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M								M3	34,56
	ESCAVACAO DAS FUNDACOES DOS PILARES TOTAL DE 16	1,2	1,2	1,5				16		34,56
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE								M3	35,91
	ESCAVACAO DOS 16 PILARES							34,56		34,56
	DEMOLICAO DA ALVENARIA							1,35		1,35
1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM								M3	35,91
	ESCAVACAO DOS 16 PILARES							34,56		34,56
	DEMOLICAO DA ALVENARIA							1,35		1,35
1.6	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS								M2	190,00
	DEMOLICAO DE TODA A COBERTA DA AREA REFORMADA							190		190,00
2.	FUNDACOES E ESTRUTURAS									
2.1	ESTACA RAIZ DIAMETRO 310mm - ATÉ 90 TY								M	80,00
	ESTACA NAS FUNDACOES DOS 16 PILARES				5			16		80,00
2.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTL. 5X								M2	110,00
	FORMA DOS PILARES						35			35,00
	FORMA DAS VIGAS						75			75,00
2.3	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm								KG	1500,00
	PESO DE ARMADURA DE FUNDACOES PILARES E VIGAS VIDE PLANTAS ESTRUTURAS							1500		1500,00
2.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm								KG	300,00
	PESO DE ARMADURA DE PILARES E VIGAS							300		300,00
2.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								M3	38,00
	CONCRETO DE FUNDACOES, PILARES E VIGAS VIDE PLANTA ESTRUTURAL							38		38,00
2.6	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO S/ ELEVACAO								M3	12,00
	LANCAMENTO DO CONCRETO DAS FUNDACOES E INICIO DE PILARES							12		12,00
2.7	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO C/ ELEVACAO								M3	26,00
	CONCRETO DOS PILARES ATÉ ALTURA ACIMA DE 1,80M E VIGAS							26		26,00
2.8	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m								M2	190,00
	FORRAR TODO A AREA CONSTRUIDA DO PAVIMENTO SUPERIOR E COPA DO PAV. TERREO							190		190,00
3.	PAREDES E PAINELIS									
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)								M2	230,00
	ALVERIA DAS PAREDES EXTERNAS DO PAV. SUPERIOR			4	50					200,00
	ALVENARIA DA COPA WCS	10		3						30,00
3.2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM								M2	224,00
	DIVISORIAS DE GESSO DO PAV. SUPERIOR			2,8	80					224,00
4.	ACABAMENTOS									
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE								M2	460,00
	CHAPISCO DAS PAREDES COM TIJOLOS CERAMICOS							460		460,00
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4								M2	460,00
	REBOCO DAS PAREDES COM TIJOLOS CERAMICOS							460		460,00
4.3	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE								M2	100,92
	REVESTIMENTO DOS 2 WC PAV TERREO + COPA + 1 WC PAV. SUPERIOR							100,92		100,92
4.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)								M2	100,92
	REVESTIMENTO DOS 2 WC PAV TERREO + COPA + 1 WC PAV. SUPERIOR							100,92		100,92

Fernando Rocha e A. Bastos
 Eng. Civil - CREA/CE 52801D



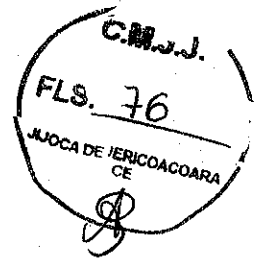
4.5	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA						M2	600,00
	PINTURA EXTERNA DE TODA AREA REFORMADA					600		600,00
4.6	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA						M2	190,00
	EMASSAMENTO INTERNO DE PAREDES DE TIJOLO CERAMICO					190		190,00
4.7	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						M2	1100,00
	PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS DA AREA REFORMADA					1100		1100,00
4.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						M2	70,56
	PINTURA DE TODAS AS PORTAS DA PARTE ADMINISTRATIVA E DOS GABINETES					70,56		70,56
5.	PISOS							
5.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 P/ PISO						M2	170,00
	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO DO PAV. SUPERIOR E COPA QUE ESTÃO SENDO REFORMADOS					170		170,00
5.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)						M2	170,00
	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO DO PAV. SUPERIOR E COPA QUE ESTÃO SENDO REFORMADOS					170		170,00
5.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA						M2	20,00
	RECUPERAÇÃO DO PISO DANIFICADO DO PASSAÍO					20		20,00
6.	DIVERSOS							
6.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM						M2	340,00
	FORRO DO PAV. SUPERIOR E TERREO DA AREA REFORMADA					170	2	340,00
6.2	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA						UN	14,00
	PORTAS DAS GABINETES E WCS						14	14,00
6.3	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM						M2	28,41
	GABINETES PAV. SUPERIOR	2	1,1				11	24,20
	JANELA HALL PAV. SUPERIOR	1,5	1,1				1	1,65
	JANELAS DOS WCS	0,8	0,4				3	0,96
	JANELAS DA FACHADA PRINCIPAL PAV. TERREO	0,8	0,4				5	1,60
6.4	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO						M2	28,41
	GABINETES PAV. SUPERIOR	2	1,1				11	24,20
	JANELA HALL PAV. SUPERIOR	1,5	1,1				1	1,65
	JANELAS DOS WCS	0,8	0,4				3	0,96
	JANELAS DA FACHADA PRINCIPAL PAV. TERREO	0,8	0,4				5	1,60
7.	COBERTA							
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO						M2	190,00
	MADEIRAMENTO DE TODA A COBERTA DA AREA REFORMADA					190		190,00
7.2	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%						M2	190,00
	COBERTA DA AREA REFORMADA.					190		190,00
8.	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							
8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						PT	6,00
	PONTO DOS 3 WCS QUE SERÃO CONSTRUÍDOS					6		6,00
8.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO						PT	6,00
	BACIA DOS 3 WCS QUE SERÃO CONSTRUÍDOS					6		6,00
8.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS						M	20,00
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO					20		20,00
8.4	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA						UN	3,00
	VASOS SANITARIOS DOS WCS					3		3,00
8.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS						UN	3,00
	LAVATÓRIOS DOS 3 WCS					3		3,00
8.6	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS						CJ	1,00
	BANCADA DA COPA					1		1,00
9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						PT	56,00
	PONTO DOS 9 GABINETES CADA GABINETE COM 2 PONTOS					18		18,00
	PONTO DOS 3 WCS CONSTRUÍDOS CADA UM COM 2 PONTOS					6		6,00
	PONTO DO HALL DO PAV. SUPERIOR					8		8,00
	PONTO DA COPA QUE SERÁ CONSTRUÍDO					4		4,00
	PONTO DA SALA DE REUNIÃO DO PAV. SUPERIOR QUE SERÁ CONSTRUÍDA					9		9,00
	PONTO DAS LUMINARIAS DA FACHADA					9		11,00
9.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO						UN	1,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO PAV. SUPERIOR					1		1,00

Fernando Rocha e A. Bastos
Eng. Civil - CREA/CE 52801D

C.M.V.J.
 FLS. 75
 JUCCA DE IERICOACOARA
 CE

9.3	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE QUADRO DE MEDIÇÃO DO PAV. SUPERIOR								UN	1,00
								1		1,00
9.4	CABO EM PVC 1000V 16MM2 CABO DE LIGACAO DO QUADRO DE MEDICAO ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO								M	150,00
								150		150,00
9.5	CABO EM PVC 1000V 4MM2 CABOS DAS TOMADAS DO PAVIMENTO SUPERIOR								M	600,00
								600		600,00
9.6	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² CABOS DA ILUMINACAO E SPLITS								M	1200,00
								1200		1200,00
9.7	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO								UN	46,00
	LUMINARIA DOS GABINETES TOTAL DE 9							9		9,00
	LUMINARIA DA SALA DE REUNIAO							3		3,00
	LUMINARIA DO HALL DO PAV. SUPERIOR							4		4,00
	LUMINARIA DOS 3 WCS CONSTRUIDOS							3		3,00
	LUMINARIA DO PAV. TERREO							16		16,00
	LUMINARIA DA FACHADA							11		11,00
9.8	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V								UN	18,00
	INTERRUPTOR DOS GABINETES TOTAL DE 9							9		9,00
	INTERRUPTOR DOS WCS							3		3,00
	INTERRUPTORES QUE SERAO TROCADOS DAS SALAS DE BAIXO							6		6,00
9.9	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V								UN	6,00
	INTERRUPTORES TRIPLOS							6		6,00
9.10	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V								UN	45,00
	TOMADAS DOS GABINETES							45		45,00
9.11	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 60A								UN	1,00
								1		1,00
9.12	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A								UN	13,00
	DISJUNTORES							13		13,00
10.	LIMPEZA FINAL									
10.1	LIMPEZA GERAL								M2	340,00
	LIMPEZA FINAL DA OBRA PAV. TERREO E SUPERIOR							340		340,00


 Fernando Rocha e A. Bastos
 Eng. Civil - CREA/CE 52801D



8 - COMPOSIÇÃO DE BDI / ENCARGOS SOCIAIS

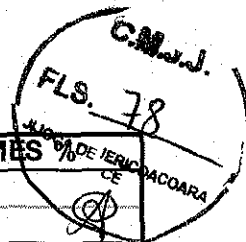

Fernando Rocha de A. Bastos
Eng. Civil CREA-CE 52801

C.M.J.J.
 FLS. 77
 JUOCA DE JERICOACOARA
 CE


COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,50
R	Riscos	0,80
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,96
Impostos		
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	25,22%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		


 Fernando Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52801

ENCARGOS SOCIAIS

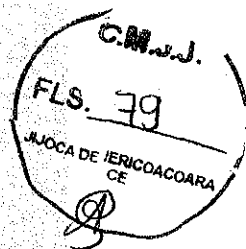


COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,0000
A2	SESI	1,50	1,5000
A3	SENAI	1,00	1,0000
A4	INCRA	0,20	0,2000
A5	SEBRAE	0,60	0,6000
A6	Salário Educação	2,50	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,0000
A8	FGTS	8,00	8,0000
A9	SECONCI	1,00	1,0000
	TOTAL	17,80	17,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,0000
B2	Feridos	3,41	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,6900
B4	13º Salário	10,71	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,08	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,89	6,1400
B10	Salário Maternidade	0,03	0,0200
	TOTAL	43,03	15,8900
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,9400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,4200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,8900
C5	Indenização Adicional	0,43	0,3300
	TOTAL	16,28	12,6700
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,3300
	TOTAL	8,09	3,1600
	Horista = 85,20%		
	Mensalista = 49,52%		
	A + B + C + D		


 Fernando Rocha de A. Bastos
 Eng. Civil CREA-CE 52801



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Anexo II – Minuta de Contrato

CONTRATO N.º. xxxxxxxxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO xxxx, CELEBRADO ENTRE O xxxx - xx E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx.

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, - CE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Jericoacoara, nº 474, centro, Jijoca de Jericoacoara - CE, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº. 69.727.519/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, xxx, xxx - CEP xxxx, C.N.P.J xxxxxxxx, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Sr. JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, xxxx, xxxx, na cidade de xxxx, portador do RG n.º - SSP/CE e CPF: e a CONTRATADA o Sr (a). xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, n.º xxxx, xxxxxxxx na cidade de xxxxxxxx, portador do RG sob n.º xxxxxxxxxxxxx - SSP/CE e CPF: xxxxxxxxxxxxx

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Ordenador da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 06.29.1.20-CMJJ, gerado pela licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 06.29.1.20-CMJJ, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando executar os serviços de reforma e ampliação da câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara.**

1.1.1. Todas as despesas relativas à obra ocorrerão por conta exclusivas da CONTRATADA.

1.2 Os serviços a serem executados encontram-se definidos nos Projetos Básico e/ou Executivo que compõem os Anexos da **TOMADA DE PREÇOS n.º 06.29.1.20-CMJJ**, bem como a proposta, que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.

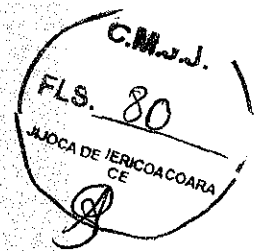
1.3 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do(s) profissional(is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado(s):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as obrigações assumidas nos documentos constantes do Edital, projetos e proposta apresentados no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º **06.29.1.20-CMJJ**, que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 Observada a limitação constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aditamento próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos do objeto deste contrato.

3.2 Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimo no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento, apresentada pela **CONTRATADA**.

3.3 Caso a planilha a que se refere o Item anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.

3.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

3.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 3.1 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

3.6 Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada que resulte aumento do prazo de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

3.7 Não implicarão em aumento do preço ajustado a adoção de nova tecnologia e/ou metodologia que implicar apenas no aumento do prazo de execução dos serviços.

3.8 Na eventualidade de serem executados serviços complementares, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

4.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

4.2. A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser assistido por terceiros contratados.

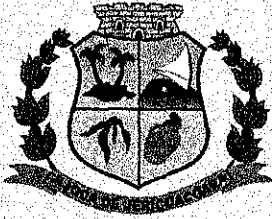
4.3. A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

4.4 O(s) responsável(eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes

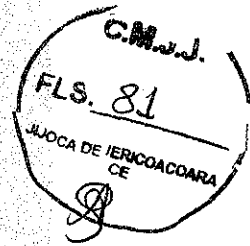
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



poderes:

4.4.1 suspender os serviços total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

4.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

4.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

4.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

4.5 - A Fiscalização emitirá um LAUDO DE VISTORIA, especificando as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

4.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 - Compete à CONTRATADA:

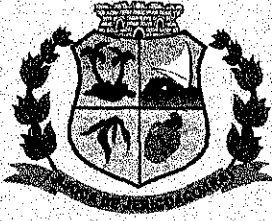
A - A licitante vencedora obriga-se a fornecer a mão-de-obra a que se refere esta Tomada de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição quando constatado não estar em conformidade com a execução do serviço.

B - Manter o pessoal de reserva para suprir eventuais falhas no efetivo diário, bem como apresentar-se sempre em perfeita higiene corporal.

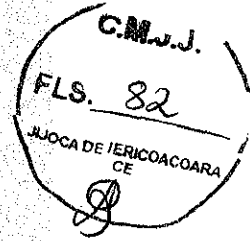
C - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este ajuste, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração possa comprometer a manutenção do presente.

D - Assumir, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

E - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



F - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente contrato.

G - Aplicar-se-á em todos os casos de prestação de serviços (relacionados no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

H - Garantir a qualidade dos serviços/obra licitados, contra defeitos da execução do trabalho, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, salvo por uso indevido, acidente ou caso fortuito;

J - No início da obra deverá fornecer cópia do Cadastro Específico do INSS – CEI, referente a obra objeto do certame (Legislação aplicável: artigo 83 do Decreto Federal nº. 356/1991);

H - Manter no local da obra DIÁRIO DE OBRA, onde deverá constar: início da obra e todos os serviços e ocorrências diárias, se for o caso, para posterior comprovação de fatos supervenientes relacionados à obra, quando solicitado pela CONTRATANTE.

I - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à critério da CONTRATANTE em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

5.2 – Compete a CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

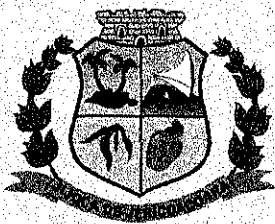
CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato pelo preço de **R\$ 401.226,77** (Quatrocentos e Um Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), a serem depositados na Conta Corrente 29240-1. Ag. 4605-1 Banco Brasil.

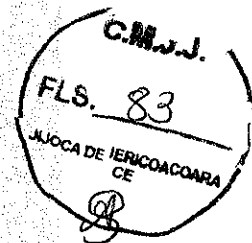
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.1.2. O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUB-CONTRATAÇÃO

8.1 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1 - Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso às medições parciais, única ou final do objeto.

- I. O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro e neste contrato, tem início da data do Recebimento Definitivo.
- II. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no qual documento será estabelecido o prazo de execução dos serviços.

9.2 - O prazo da execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, de acordo como Cronograma Físico Financeiro.

9.3 - Todas as despesas relativas à obra, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.5 - Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

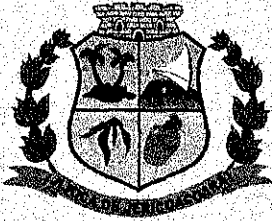
9.6 - MEDIÇÕES PARCIAIS

a. A cada medição parcial será enviada pela CONTRATADA a "PLANILHA DE MEDIÇÃO PARCIAL", constando número da medição, período, itens concluídos e os respectivos valores unitários e totais, para verificação das conformidades técnicas e qualidade dos serviços executados, conforme as especificações constantes do Edital, assinada pela CONTRATADA juntamente com o responsável técnico da CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, para posterior pagamento;

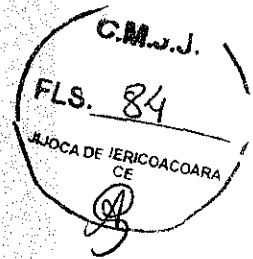
9.7 MEDIÇÃO FINAL OU ÚNICA

a. A Medição Final ou única será enviada pela CONTRATADA, através da "PLANILHA DE MEDIÇÃO FINAL", constando o período, itens concluídos e os respectivos valores unitários e totais, para verificação das conformidades técnicas e qualidade dos serviços executados, conforme as especificações constantes do Edital, assinada pela CONTRATADA juntamente com o responsável técnico da CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

b. Realizada a Medição final ou única, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO que será assinado pela CONTRATADA juntamente com responsável técnico da



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



CONTRATANTE e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, para fins de emissão da CND (INSS) da obra;

c. Após a apresentação da CND (INSS) da obra pela CONTRATANTE, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para posterior pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência do Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e o prazo máximo de execução das obras e serviços constantes deste Contrato é de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados à partir da emissão da Ordem de Serviços.

10.2 Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato.

10.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

10.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos:

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara:

DOTAÇÃO: 1.001-4.4.9.0.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Expirado o prazo final proposto para o término da obra, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre a parcela inadimplida.

12.2 A multa prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

12.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

12.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

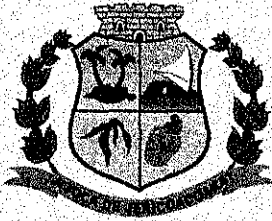
12.5 Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do material até o limite de 20% (vinte por cento), por dia de permanência excedente.

12.6 Também será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do serviço executado ou em execução, quando contrariar normas técnicas da ABNT, do fabricante ou do Edital, independentemente da obrigatoriedade de refazer o serviço ou da substituição do material.

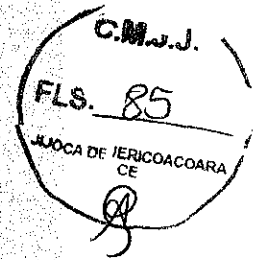
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



12.7 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

12.8 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

12.9 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

12.10 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.11 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.12 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de: a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.13 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia,
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

12.14 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, será descontada da garantia prestada e, caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

13.2 O contrato poderá ser rescindido no caso de sua inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, e na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) utilização da caução e do contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, para qualquer operação financeira;

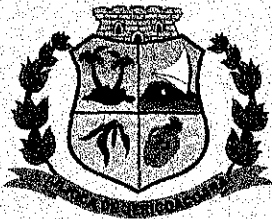
b) alcance, a qualquer momento, 50% (cinquenta por cento) do valor da garantia ofertada, relativamente às multas aplicadas por descumprimento de prazo;

13.3 A intimação dos atos relativos à rescisão poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento ou por telegrama.

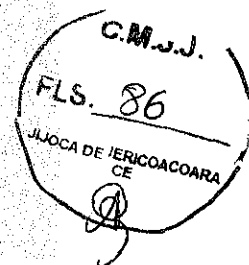
Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail:

camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



13.3.1 Em se utilizando a via postal ou telegrama, o prazo de ciência será contado a partir da data em que for entregue na sede da Contratada, independentemente da data de juntada aos autos.

13.3.2 No caso de não-localização da Contratada, a Intimação poderá ser efetuada por meio de publicação na imprensa oficial.

13.3.3 Caso a Administração venha a utilizar outro meio de intimação não previsto no item 14.3, mas, em havendo o comparecimento processual da Contratada, suprida estará a falta ou a irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO

14.1 Este contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, atualizada.

15.2 Incumbirão à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n. 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste contrato e dos Termos Aditivos na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 O Foro da Cidade de Jijoca de Jericoacoara - CE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jijoca de Jericoacoara - CE, xxx de xxxx de 20xxx.

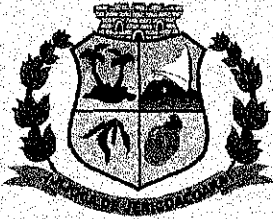
José Jair Silva de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xx.xxx.xxxx/xxxx-xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

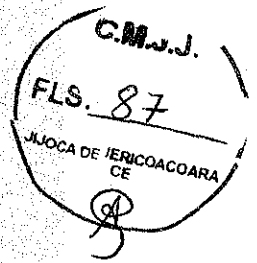
Testemunha:

Nome/CPF:.....

Nome/CPF.....



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



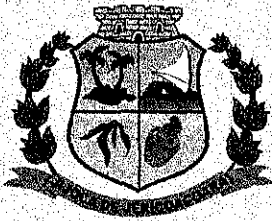
ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 06.29.1.20-CMJJ

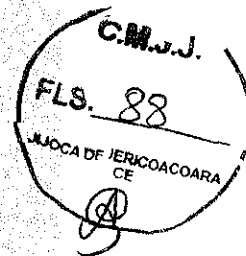
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____,
CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

nome e número da identidade e CPF do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 06.29.1.20-CMJJ

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

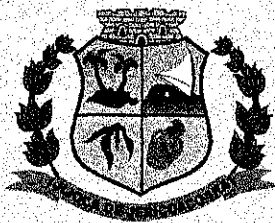
Declaramos em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇO N.º 06.29.1.20-CMJJ, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

- () não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

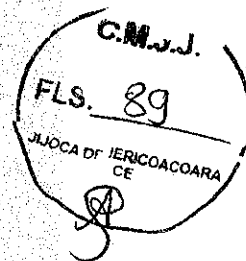
Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

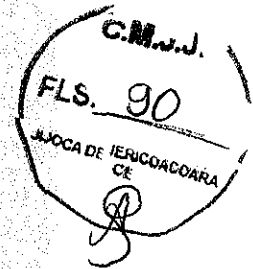
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 06.29.1.20-CMJJ na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal
(com firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da Tomada de Preço nº 06.29.1.20-CMJJ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

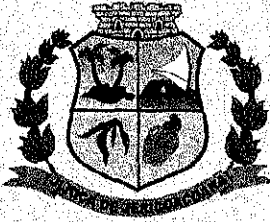
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2020

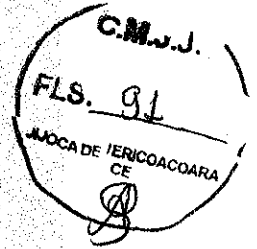
(Representante Legal)

Ass: (Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO VII
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 06.29.1.20-CMJJ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no item Do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06.29.1.20-CMJJ, declaro que:

(I) são responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(II) essas pessoas pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhuma delas é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:
Especialidade:
Assinatura RT:

CREA nº
Data de Registro

Nome:
Especialidade:
Assinatura RT:

CREA nº
Data de Registro

Nome:
Especialidade:
Assinatura RT:

CREA nº
Data de Registro

_____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa RG, CPF.